

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 853 - Caixa Postal: 01 - Telef: (044) 3436-1087
CNPJ: 78.458.834/0001-33
E-mail: pmis@vps.com.br
CEP: 87980-000 - Itaúna do Sul - Estado do Paraná.

CONVITE

A Secretária Municipal de Saúde de Itaúna do Sul - PR CONVIDA o Conselho Municipal de Saúde para apreciação do Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre (RDQA) de 2020 no Prédio da Câmara Municipal no dia 23 de Fevereiro de 2021 às 09h00min.

Em seguida convidamos a população em geral para Audiência Pública que se realizará no mesmo dia às 09h30min no Prédio da Câmara Municipal, para Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre do exercício de 2020. Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 155/2020 e em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Itaúna do Sul - PR - 17 de Fevereiro de 2021

Bruno Vianna da Silva
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 853 - Caixa Postal: 01 - Telef: (044) 3436-1087
CNPJ: 78.458.834/0001-33
E-mail: pmis@vps.com.br
CEP: 87980-000 - Itaúna do Sul - Estado do Paraná.

CONVITE

A Administração Municipal de Itaúna do Sul - PR, CONVIDA a população em geral para Audiência Pública que se realizará no dia 23 de fevereiro de 2021 às 10h30min no Prédio da Câmara Municipal, para Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre do exercício de 2020. Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 155/2020 e em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Itaúna do Sul - PR - 17 de fevereiro de 2021

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial, as contidas na L.O.M. e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93 (consolidada) c/c Lei Federal n.º 10.520/2002, face ao constante nos autos de Processo - Pregão Presencial n.º 006/2021.

1. **HOMOLOGO**, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial, instaurado e registrado sob o nº 006/2021, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 c/c Lei Federal nº 10.520/2002, Prestação de serviços mecânicos em geral, com fornecimento de peças originais de reposição para manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos integrantes do município em Mirador-Paraná, conforme ações e metas administrativas definidas para o presente exercício financeiro.

2. Fica **ADJUDICADO**, o objeto do processo administrativo - **Pregão Presencial nº 006/2021**, à Empresa: **I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF: 02.863.499/0001-96, Localizada na Avenida Munhoz da Rocha, 1004, Centro, na Cidade de Mandaguapé-PR Perfazendo o Valor Global **R\$ 640,00** (seiscentos e quarenta reais); **XAVIER COMERCIO DE SOLDAS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF: 56.283.039/0001-18, Localizada na Rua Capitão Assis, 757, Centro, na Cidade de Assis-SP Perfazendo o Valor Global **R\$ 5.374,50** (cinco mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos); **MORENA REVENDEDORA DE MOTOSSEIERS NACIONAL LTDA-ME**, inscrito no CNPJ/MF: 72.220.338/0001-60, Localizada na Avenida Deputado Heitor Alencar Furtado, 5997, Jardim Santos Dumont **R\$ 30.824,70** (trinta mil oitocentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).

3. Fica determinado à Diretoria de Licitações desta municipalidade, a afixação deste ato no local de costume, bem como sua remessa ao D.O.M. para fins de publicidade legal.

Mirador/PR, 18 de Fevereiro de 2021.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - Fone: (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP: 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

EXTRATO CONTRATO N.º 028/2021

DAS PARTES

P. M. TAMBOARA - PR	M N COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ nº 08.053.975/0001-90
----------------------------	--

DA LICITAÇÃO: P.E nº 041/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: 166/2020
DO CONTRATO: 028/2021
VIGÊNCIA: 12/02/2021 a 11/02/2022.

DO OBJETO: aquisição de celulares, administração e assistência social.

DO VALOR: R\$ 3.998,00 (três mil novecentos e noventa e oito reais).

DO FUNDAMENTO JURÍDICO: Lei N.º 10.520/02 e 8666/93.

DO SETOR: Secretaria Municipal de Administração. **RECURSOS:** Próprios / Convênios

Tamboara - Estado do Paraná, 12 de fevereiro de 2021.

Antônio Carlos Cauneto
Prefeito Municipal

P. M. TAMBOARA - PR

SORAIA CRISTINA TUROQUINO MACKERT
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
CNPJ nº 12.654.502/0001-15

DA LICITAÇÃO: P.E nº 041/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: 166/2020
DO CONTRATO: 029/2021
VIGÊNCIA: 12/02/2021 a 11/02/2022.

DO OBJETO: aquisição de celulares, administração e assistência social.

DO VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DO FUNDAMENTO JURÍDICO: Lei N.º 10.520/02 e 8666/93.

DO SETOR: Sec. Municipal de Administração. **RECURSOS:** Próprios / Convênios

Tamboara - Estado do Paraná, 12 de fevereiro de 2021.

Antônio Carlos Cauneto
Prefeito Municipal

P. M. TAMBOARA - PR

AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 02.144.891/0001-85

DA LICITAÇÃO: DISPENSA. Nº. 005/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: 012/2021
DO CONTRATO: 030/2021
VIGÊNCIA: 15/02/2021 a 28/02/2022.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na implantação, manutenção e licença de uso de Sistema denominado Audatex.

DO VALOR: R\$ 8.342,25 (oito mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

DO FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 24, II - Lei N.º 8666/93.

DO SETOR: SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **RECURSOS:** Próprios

Tamboara - Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2021.

Antônio Carlos Cauneto
Prefeito Municipal

P. M. TAMBOARA - PR

CASY CENTRO ASSISTÊNCIA NOVA VIDA
CNPJ nº 03.165.925/0001-95

DA LICITAÇÃO: Inexigibilidade: Nº. 001/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: 017/2021
DO CONTRATO: 010/2021
VIGÊNCIA: 08/01/2021 a 07/01/2022

DO OBJETO: Convênio - Acolhimento provisório para crianças e adolescentes - 0 (zero) a 18 (dezoito) anos.

DO VALOR: R\$ 83.600,00 (oitenta e três mil e seiscentos reais).

DO FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 25, caput - Lei N.º 8666/93.

DO SETOR: SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **RECURSOS:** Próprios

Tamboara - Estado do Paraná, 08 de janeiro de 2021.

Antônio Carlos Cauneto
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - Fone: (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP: 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

EXTRATO CONTRATO N.º 031/2021

DAS PARTES

P. M. TAMBOARA - PR	COLIBRI PAPEIS LTDA CNPJ nº 25.390.687/0001-40
----------------------------	--

DA LICITAÇÃO: P.E nº 004/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: 172/2020
DO CONTRATO: 031/2021
VIGÊNCIA: 15/02/2021 a 14/02/2022.

DO OBJETO: Aquisição papel sulfite para suprimento de todas as secretarias e departamentos municipais.

DO VALOR: R\$ 21.862,50 (vinte e um mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

DO FUNDAMENTO JURÍDICO: Lei N.º 10.520/02 e 8666/93.

DO SETOR: Sec. Municipal de Administração. **RECURSOS:** Próprios / Convênios

Tamboara - Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2021.

Antônio Carlos Cauneto
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - Fone: (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP: 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

EXTRATO CONTRATO N.º 031/2021

DAS PARTES

P. M. TAMBOARA - PR	COLIBRI PAPEIS LTDA CNPJ nº 25.390.687/0001-40
----------------------------	--

DA LICITAÇÃO: P.E nº 004/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: 172/2020
DO CONTRATO: 031/2021
VIGÊNCIA: 15/02/2021 a 14/02/2022.

DO OBJETO: Aquisição papel sulfite para suprimento de todas as secretarias e departamentos municipais.

DO VALOR: R\$ 21.862,50 (vinte e um mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

DO FUNDAMENTO JURÍDICO: Lei N.º 10.520/02 e 8666/93.

DO SETOR: Sec. Municipal de Administração. **RECURSOS:** Próprios / Convênios

Tamboara - Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2021.

Antônio Carlos Cauneto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
AV. Gustavo Brigagão, 5/Nº - Praça Souza Naves
C. x. Postal 085 - Fone 44 3453-1232 - CEP 87910.000 - E-mail: camarasi@uol.com.br
SANTA ISABEL DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

Ato de Concessão de Diárias

Nº	05	DATA	19	Fevereiro	2021
----	----	------	----	-----------	------

FAVORECIDO: Cicero Caroni
DESTINO VIAGEM: Curitiba - PR

OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem na Cidade de Curitiba - PR, Capital do Estado, Adiantamento de 3 Diária, Tratar de Assuntos da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí, referente curso com empresa Ns Treinamento e Capacitação em Gestão Pública, Tema "Processo e técnica em redação Legislativa Municipal - Teoria e Prática em Início de Mandato", nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro 2021

INICIO	23/02/2021	Inicio do curso	24/02/2021
RETORNO	26/02/2021	Parte da manhã	

Nº DE DIARIAS CONCEDIDAS: 3
VALOR TOTAL CONCEDIDO: R\$. 1.494,00

AUTORIZO A CONCESSÃO DE DIARIAS:

Sidney Vieira Gomes.
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
AV. Gustavo Brigagão, 5/Nº - Praça Souza Naves
C. x. Postal 085 - Fone 44 3453-1232 - CEP 87910.000 - E-mail: camarasi@uol.com.br
SANTA ISABEL DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

Ato de Concessão de Diárias

Nº	06	DATA	19	Fevereiro	2021
----	----	------	----	-----------	------

FAVORECIDO: João Henrique Faria Carli Domingues
DESTINO VIAGEM: Curitiba - PR

OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem na Cidade de Curitiba - PR, Capital do Estado, Adiantamento de 3 Diária, Tratar de Assuntos da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí, referente dia 23 de fevereiro protocolar emendas na assembleia e curso com empresa Ns Treinamento e Capacitação em Gestão Pública, Tema "Processo e técnica em redação Legislativa Municipal - Teoria e Prática em Início de Mandato", nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro 2021

INICIO	23/02/2021	Inicio do curso	24/02/2021
RETORNO	26/02/2021	Parte da manhã	

Nº DE DIARIAS CONCEDIDAS: 3
VALOR TOTAL CONCEDIDO: R\$. 1.494,00

AUTORIZO A CONCESSÃO DE DIARIAS:

Sidney Vieira Gomes.
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAISO DO NORTE
Avenida Tapajara, 88 - Centro - Cx. Postal nº 91 - CEP: 87780-000 - Fone: (44) 3431-1132
Paraiso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: gabinete@paraisodonorte.pr.gov.br

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, Senhor CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), torna Público e Convida a todos os municípios para a **Audiência Pública de Avaliação das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre do Exercício de 2020**.

A Audiência será realizada no dia **25 fevereiro de 2021** (quinta-feira), a partir das **18:00 horas**, no plenário da Câmara Municipal, com limite de 15 pessoas, de forma presencial, em razão dos protocolos sanitários da COVID-19, assim como pelo ambiente virtual da página da Câmara Municipal, no link:

 <https://www.paraisodonorte.pr.gov.br/tvcamara>

Paraiso do Norte, Paraná, 19 de fevereiro de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
PARAÍSO DO NORTE - PR

CONVITE

Realização de Audiência Pública para Avaliação e Cumprimento do Plano Municipal de Saúde referente ao 3º Quadrimestre de 2020, a ser realizada no dia **25 de fevereiro de 2021 às 18:00 horas**, no plenário da Câmara Municipal, com limite de 15 pessoas, de forma presencial, em razão dos protocolos sanitários da COVID-19, assim como pelo ambiente virtual da página da Câmara Municipal, pelo seguinte link:

 <https://www.paraisodonorte.pr.gov.br/tvcamara>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
CNPJ/MF nº 76.975.259/0001-10
Avenida Paraná nº 307 - CEP: 87955-000 fone - (44) 3464-1163
prefeitura@saopedrodoparana.pr.gov.br
SÃO PEDRO DO PARANÁ - PARANÁ

COMUNICADO À POPULAÇÃO

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, em conjunto com o Sr. Erivelto Alves Gallea, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, convida a comissão de orçamento da Câmara Municipal e toda a população para AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação do Relatório de Gestão Fiscal, avaliação e cumprimentos das metas fiscais, correspondente ao 3º Quadrimestre do exercício de 2020, conforme determina o parágrafo 4º, Artigo 9º, combinado com o artigo 54, da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que realizar-se-á no dia 22 de fevereiro de 2021, na CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ a partir das 18:00 hrs.

São Pedro do Paraná, 19 de fevereiro de 2021.

Neila de Fátima Luizão Fernandes
Prefeita Municipal

Erivelto Alves Gallea
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000
Fone/Fax 044-3464-1163
CNPJ 76.975.259-0001-10
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 18/2021

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

Art. 1º - Conceder aos membros do conselho tutelar relacionados nesta portaria, suas férias, bem como determinar o pagamento do adicional de 1/3 de seus vencimentos.

Orden	Nome do Servidor e nº matrícula	Período Aquisitivo
01	ELVIRA SOFIA CARDOSO - 556	10/01/2020-10/01/2021
02	VILMA DE SOUZA PEREIRA - 557	10/01/2020-10/01/2021
03	JOSE RICARDO BERNARDO FILHO - 558	10/01/2020-10/01/2021
04	MAURO FERREIRA - 559	10/01/2020-10/01/2021
05	DANIELE LIMA RODRIGUES - 560	10/01/2020-10/01/2021

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 18 de fevereiro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Situada na Avenida Brasil, nº 853
CEP - 87980-000 - Centro - Itaúna do Sul - PR
Fone: (44) 3436-1659

Portaria 05/2021

Súmula: Revoga a portaria 06/2020, a partir de 22 de fevereiro de 2021, e estabelece medidas administrativas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus - COVID-19, considerando o Decreto Municipal nº 015/2021 e, considerando as diversas recomendações e determinações para o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública.

Resolve:

Art. 1º - Revogar a portaria 06/2020, e determina que a partir de 22 de fevereiro de 2021 até que se normalize a saúde pública em decorrência da pandemia do Coronavírus (COVID-19), as sessões legislativas ficarão restritas aos vereadores e servidores desta Casa de Leis, sendo permitida a presença de até 05 (cinco) pessoas, desde que sejam seguidos os protocolos sanitários, devendo manter a distância de no mínimo 1,5 (um metro e meio) entre as pessoas, uso obrigatório de máscaras, de uso pessoal, e álcool 70 líquido ou em gel.

§1º - O direito à assistir à sessão legislativa na Câmara Municipal de Itaúna do Sul estará condicionada à ordem de chegada, caso haja mais de 05 (cinco) pessoas no ressoito.

Art. 2º - O expediente do setor administrativo da Câmara Municipal ocorrerá no horário entre as 08h e às 12h, a partir do dia 22 de fevereiro de 2021. Não haverá atendimento ao público no horário vespertino das 13h às 17h, podendo os servidores realizar serviços internos, inclusive por meio do teletrabalho, qual seja, o trabalho a distância, com o emprego da tecnologia.

Art. 3º - No período disposto no artigo anterior, eventuais consultas e informações verbais deverão ser realizadas ou agendadas pelo telefone (44) 3436-1659 ou (44) 99749-6057, ou ainda, agendadas através do e-mail camaraitauna@hotmail.com, contato@itaunadosul.pr.gov.br.

Art. 4º - O protocolo de documentos deverá ser feito, preferencialmente, em documento digitalizado, através do e-mail protocolo@itaunadosul.pr.gov.br ou camaraitauna@hotmail.com.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 22 de fevereiro de 2021.

Itaúna do Sul - Paraná, 18 de fevereiro de 2021.

Israel dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul

Cis | Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
Desde 1993

Rua Mat. Cândido Rondon, nº653
CEP 87763-378 - Paranavá - PR
CNPJ 73.964.913/0001-30
Fone: (44) 3421-5180
www.consorciodesaude.com.br

PORTARIA Nº 13/21

A Coordenadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichiatti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, a partir da data de 19/02/2021:

NOME	CARGO	NÍVEL
Eduarda Lopes de Paula	Assistente Administrativo - Jovem Aprendiz	Médio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranavá, 19 de fevereiro de 2021.

NAIR MARIA VICHETTI DINIS
COORDENADORA

Cis | Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
Desde 1993

Rua Mat. Cândido Rondon, nº653
CEP 87763-378 - Paranavá - PR
CNPJ 73.964.913/0001-30
Fone: (44) 3421-5180
www.consorciodesaude.com.br

PORTARIA Nº 14/21

A Coordenadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichiatti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, a partir da data de 19/02/2021:

NOME	CARGO	NÍVEL
Heloisa de Lima Rocha	Assistente Administrativo - Jovem Aprendiz	Médio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranavá, 19 de fevereiro de 2021.

NAIR MARIA VICHETTI DINIS
COORDENADORA

Cis | Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
Desde 1993

Rua Mat. Cândido Rondon, nº653
CEP 87763-378 - Paranavá - PR
CNPJ 73.964.913/0001-30
Fone: (44) 3421-5180
www.consorciodesaude.com.br

PORTARIA Nº 14/21

A Coordenadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichiatti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, a partir da data de 19/02/2021:

NOME	CARGO	NÍVEL
Heloisa de Lima Rocha	Assistente Administrativo - Jovem Aprendiz	Médio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranavá, 19 de fevereiro de 2021.

NAIR MARIA VICHETTI DINIS
COORDENADORA

publicação legal

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA Danusa Maria de Camargo Dias Araújo Oficial EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Danusa Maria de Camargo Dias Araújo, Oficial do Registro de Imóveis, desta Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, faz saber a todos os interessados que COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, sociedade de economia mista, com sede em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ nº 76.592.807/0001-22, protocolou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, para o registro de um Loteamento denominado VILA RURAL SILVIO FACCINI, sobre o lote de terras nº 127-B-1, Gleba Atalaia, com a área total de 183.011,94m², da Gleba Atalaia, situado no município de Presidente Castelo Branco-PR, Foro Regional de Nova Esperança da Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR, havido pelo R.6 da Matrícula nº 11.084 deste Ofício. O Loteamento conterá uma rua denominada Rua Projetada A, uma quadra denominada Quadra nº 01, possuindo 27 (vinte e sete) lotes, numerados de 01 a 27, sendo o lote 13 Reserva Legal e os lotes 26 e 27 destinados ao Município de Presidente Castelo Branco. A área destinada aos lotes é de 121.799,85 m², a área destinada à rua é de 13.035,56 m², a área destinada ao Município é de 23.401,18 m² e a área destinada a reserva legal é de 24.155,35 m². O citado loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, conforme Decreto Municipal nº161/2020 de 06/10/2020. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do Artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79. Nova Esperança, 09 de fevereiro de 2021. Eu, Danusa Maria de Camargo Dias Araújo, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. (Assinado Digitalmente)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA Danusa Maria de Camargo Dias Araújo Oficial EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Danusa Maria de Camargo Dias Araújo, Oficial do Registro de Imóveis, desta Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, faz saber a todos os interessados que COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, sociedade de economia mista, com sede em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ nº 76.592.807/0001-22, protocolou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, para o registro de um Loteamento denominado VILA RURAL ANGELIM AVANCI, sobre o lote de terras nº341-A, Gleba Atalaia, com a área total de 302.500,00 m², da Gleba Atalaia, situado no município de Presidente Castelo Branco-PR, Foro Regional de Nova Esperança da Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR, havido pelo R.17 da Matrícula nº 297 deste Ofício. O Loteamento conterá uma rua denominada Rua Projetada A, duas quadras denominadas Quadra A e Quadra B, a Quadra A, possuindo 24 (vinte e quatro) lotes, numerados de 01 a 24, sendo o lote 23 destinado ao Município e o lote nº 24 destinado a área verde. A Quadra B possui 27 (vinte e sete) lotes, numerados de 01 a 27. A área destinada aos lotes é de 248.228,81 m², a área destinada à rua é de 14.323,21 m², a área destinada ao Município é de 10.571,25 m² e a área destinada a Reserva Legal é de 29.176,73 m². O citado loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, conforme Decreto Municipal nº161/2020 de 06/10/2020. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do Artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79. Nova Esperança, 09 de fevereiro de 2021. Eu, Danusa Maria de Camargo Dias Araújo, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. (Assinado Digitalmente)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA Danusa Maria de Camargo Dias Araújo Oficial EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Danusa Maria de Camargo Dias Araújo, Oficial do Registro de Imóveis, desta Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, faz saber a todos os interessados que COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, sociedade de economia mista, com sede em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ nº 76.592.807/0001-22, protocolou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, para o registro de um Loteamento denominado VILA RURAL PEDRO DOS SANTOS, sobre o lote de terras nº344, Gleba Atalaia, com a área total de 242.000,00 m², da Gleba Atalaia, situado no município de Presidente Castelo Branco-PR, Foro Regional de Nova Esperança da Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR, havido pelo R.6 da Matrícula nº 11.768 deste Ofício. O Loteamento conterá Ruas denominadas Rua Projetada A e B, três quadras denominadas Quadra 1, Quadra 2 e Quadra 3. A Quadra 1, possui 9 (nove) lotes, numerados de 01 a 9. A Quadra 2 possui 12 (doze) lotes, numerados de 01 a 12, sendo o lote 11 destinado ao Município e o lote nº 12 destinado a Área Verde. A Quadra 3, possui 13 (treze) lotes, numerados de 1 a 13. A área destinada aos lotes é de 163.968,731 m², a área destinada às ruas é de 15.028,14 m², a área destinada ao Município é de 5.299,96 m² e a área destinada a Área Verde é de 57.703,17 m². O citado loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, conforme Decreto Municipal nº161/2020 de 06/10/2020. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do Artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79. Nova Esperança, 09 de fevereiro de 2021. Eu, Danusa Maria de Camargo Dias Araújo, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. (Assinado Digitalmente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000 Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435 C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 PODER EXECUTIVO PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E-mail: prefeitura@planalinasparana.pr.gov.br PORTARIA Nº 54/2021 Súmula: Concede férias regulamentares. CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE: Art. 1º Conceder 30 dias de férias regulamentares a servidora do Conselho Tutelar da municipalidade conforme discriminação abaixo: 1. Graci Maria Jorge Piovezan Mat. 5041 PER 10/01/2020-09/01/2021 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de março de 2021. Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2021. Celso Maggioni PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 00.940.138/0001-70 Prefeitura Legislativa Vereador Saturnino Francisco de Freitas Rua Dona Severiana Cândida, 163 - Centro - Paraíso do Norte, PR CEP: 87780-000 - Cx. P. 61 - Telefone: (44) 3431-1231 PORTARIA Nº 16, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021 Súmula: altera a data de comemoração do feriado municipal do dia 12/03/2021 para o dia 15/03/2021. ROBERTO RAIMUNDO DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Paraíso do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Regimento Interno desta Casa de Leis também no artigo 7º da Lei nº 259 - LEG, de 28 de julho 2017 e: CONSIDERANDO que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paraíso do Norte, deliberou em reunião regimental que a Câmara seguirá o calendário de funcionamento da Prefeitura Municipal; RESOLVE: Art. 1º Fica alterada a data de comemoração do aniversário de fundação da cidade de Paraíso do Norte, passando do dia 12/03/2021 (sexta-feira) para o dia 15/03/2021 (segunda-feira). Art. 2º A sessão ordinária prevista para 15/03/2021 será remarcada para o próximo dia útil subsequente, isto é, 16/03/2021. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paraíso do Norte-PR, 18 de fevereiro de 2021. Roberto Raimundo de Lima Presidente da Câmara

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOAO DO CAIUÁ PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 7/2021 - PR Processo Administrativo: 15/2021 Processo de Licitação: 16/2021 Data do Processos: 29/01/2021 Folia: 1/1 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO O(a) Prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.669/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve: 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.: 15/2021 b) Licitação Nr.: 7/2021-PR c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL d) Data Homologação: 19/02/2021 e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COFEE, COLÔNIA, MATERIA DE LIMPEZA, CAMARASAS, BARRAS ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS, MATERIAL CLÍNICO, FESTIVIDADES, ACESSÓRIOS DEPARTAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E VAGÃO, OBRAS E URBANISMO, DESTES MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222 C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000 PODER EXECUTIVO PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E-mail: planalinasparana@pref.gov.br PORTARIA Nº 53 de 19 de fevereiro de 2021 Súmula: Nomeia os membros da Comissão de Processo Seletivo de Estágio para ano de 2021, e dá outras providências. CELSO MAGGIONI, Prefeito do Município de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, Considerando o princípio constitucional da impessoalidade, que rege toda a atividade da Administração Pública, conforme artigo 37, caput, da CF/88; Considerando que o estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando instituições de ensino, conforme o artigo 1º, da Lei Federal nº 11.788/2008; Considerando a Lei Municipal nº 143/2019, que dispõe sobre a concessão de estágio no âmbito do Poder Executivo Municipal; RESOLVE: Art. 1º Nomear os membros da Comissão do 1º Processo Seletivo de Estágio para o ano de 2021, a fim de que dêem andamento na elaboração de Editais e atos necessários à realização de seleção de estagiários, através de processo seletivo de provas objetivas, para classificação e obtenção de cadastro reserva de estudantes que se amoldem às regras do instrumento de seleção. §1º A comissão terá como integrantes os servidores OVIDIO APARECIDO SCHIAVO NETTO (Professor), SIMONE BILIBIO ORFANELI (Professora), TEREZA CIRILO DA SILVA (Educadora). §2º A comissão terá como Presidente a servidora SIMONE BILIBIO ORFANELI, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo. §3º A comissão deverá apresentar o Processo Seletivo findo e homologado pelo Prefeito Municipal à Secretaria Geral, a qual, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tornar-se-á responsável pela convocação dos estagiários, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas em cada setor. Art. 2º O Processo Seletivo deverá respeitar aos ditames da Lei Geral de Estágios, Lei Federal nº 11.788, de 25 de novembro de 2008, da Lei Municipal nº 143, de 27 de dezembro de 2019 e do art. 37, caput, da Constituição Federal, bem como às demais disposições do ordenamento jurídico brasileiro. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal de Planaltina do Paraná - PR, 19 de fevereiro de 2021. CELSO MAGGIONI Prefeito

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 09205494/0001-15 TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS Nós Confiemos em Deus! CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA ELIEL DOS SANTOS CORREA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. CONVOCO A comunidade de Diamante do Norte - PR, para participarem da Audiência Pública a realizar-se no dia 25 de fevereiro de 2021, com início às 14:00, fundamentando no parágrafo 4º, Art. 9º, combinado com Art.54 da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Complementar 141/2012 Art. 36 §5º, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas fiscais relativamente ao Terceiro Quadrimestre de 2020. A Audiência Pública será realizada no Prédio da Câmara Municipal do Município de Diamante do Norte. Diamante do Norte- PR, 19 de fevereiro de 2021. ELIEL DOS SANTOS CORREA Prefeito Municipal JANES DOS REIS SOUZA OLIVEIRA Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL ESTADO DO PARANÁ, Avenida Brasil, nº 883 - Caixa Postal: 91 - Telefax: (044) 3436-1087 CNPJ: 75.458.838/0001-33 E-mail: pmis@vyp.com.br CEP: 87860-000 - Itaúna do Sul - Estado do Paraná. LEI MUNICIPAL Nº 1.379/2021 De 19 de fevereiro de 2021 SÚMULA: RECOMPOSIÇÃO SALARIAL GERAL ANUAL - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - SERVIDORES PÚBLICOS. A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GILSON JOSÉ DE GÓIS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI Art. 1º. - Ficam recompostos monetariamente os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais lotados nos cargos de provimento efetivo e no cargo em comissão, e dos servidores inativos e pensionistas do quadro do Poder Legislativo, conforme a Lei Municipal nº 1.148/2016, constante da folha de pagamento, cujo índice de revisão geral será 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois por cento), o índice mencionado, refere-se à reposição das perdas salariais relativas ao período compreendido entre 01º de Janeiro de 2020 à 31 de Dezembro de 2020. Parágrafo Único - A correção do período foi aferida através do Índice de Preços para o Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período compreendido entre Janeiro à Dezembro de 2020. I - Por se tratar de recomposição do poder aquisitivo da moeda, a recomposição geral aplicada nos vencimentos dos Servidores Públicos e Vereadores da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, está de conformidade com o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal. Art. 2º. - Ficam alterados nos mesmos percentuais os valores das tabelas de vencimentos dos cargos de provimento efetivo e comissionados. Parágrafo Único - O cálculo dos valores que acumularam fração de centavos será arredondado para a unidade imediatamente superior. Art. 3º. - A implantação em folha de pagamento, constante na presente lei, fica condicionada a disponibilidade orçamentária e financeira da administração, a Resolução nº 02 de 2019 e as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000. Art. 4º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, surtidos os efeitos financeiros retroativos a 01º de fevereiro de 2021, nos termos do art. 47, da Lei Municipal nº 1.148 de 2016. Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (19/02/2021). GILSON JOSÉ DE GÓIS Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ RATIFICA HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021 O Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, conforme proposta do Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares de saúde com disponibilidade médica em urgência e emergência atendimentos especializados clínicos e cirúrgicos de média e alta complexidade, para as rede de atenção, procedimentos e exames de apoio diagnósticos especializado para Secretaria Municipal de Saúde pelos valores e serviços fixados em Edital de Credenciamento, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, compreendendo Plantões de 12 (doze) horas noturnas segunda-feira a sexta-feira, finais de em urgência e emergência, atendimentos clínicos e cirúrgicos de média e alta complexidade, torna Público a ADJUDICAÇÃO, em nome do seguinte empresa Credenciada: EMANUELY CAMARGO BARBOSA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.246.924/0001-97, com sede na Travessa TR Embauhas, 56, Quadra 108, CEP 19.274-000, Município de Rosana - SP., e-mail:dianacontabilidades@hotmail.com, telefone (18)981791900, que apresentou proposta para o item 01, com valor Unitário de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) por plantão, perfazendo um valor total de R\$ 158.400,00 (Cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais). Nos termos do Parecer Jurídico nº 22/2021 de 19/02/2021. Diamante do Norte, 19 de fevereiro de 2021. ELIEL DOS SANTOS CORREA Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 00.940.138/0001-70 Prefeitura Legislativa Vereador Saturnino Francisco de Freitas Rua Dona Severiana Cândida, 163 - Centro - Paraíso do Norte, PR CEP: 87780-000 - Cx. P. 61 - Telefone: (44) 3431-1231 PORTARIA Nº 17, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021 Conceder diárias em razão de viagem de agentes políticos. O Presidente da Câmara Municipal de Paraíso do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Regimento Interno desta Casa de Leis, e também no artigo 7º da Lei nº 259 - LEG, de 28 de julho 2017; RESOLVE: Art. 1º Conceder diárias aos vereadores abaixo nominados, em função de viagem a Curitiba-Paraná, no período de 23/02/2021 a 24/02/2021, com objetivo de buscar emendas com os Deputados Estaduais: Devanil Reginaldo da Silva (Cobra Repórter); Márcio Nunes; Maria Vitória e Marcel Henrique Micheletto, bem como solicitar recursos ao Superintendente Ricardo Maia, conforme às solicitações nº. 03/2021, 04/2021, 05/2021 e 06/2021, anexas ao presenteprocimento: I - Heitor Pacheco, matrícula nº 1024, vereador; II - Jaime A. L. Toledo Rossi, matrícula nº 1032, vereador; III - Maria Eunice de Souza Maciel, matrícula nº 1027, vereador; II - Lourdes Leite Garcia, matrícula nº 1026, vereador; Art. 2º O valor total das diárias para cada vereador será de R\$ 800,00 (oitocentos reais), referente a 2 (dois) dias, conforme previsto no Anexo II, da Lei nº 259/2017, de 28 de julho de 2017 - LEG, sendo que os mesmos se comprometem a prestarem contas, nos termos do artigo 17º, lei nº 259/2017, de 28 de julho de 2017 LEG. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paraíso do Norte-Paraná, 19 de fevereiro de 2021. Roberto Raimundo de Lima Presidente da Câmara

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (044) 429-1133 - CEP 87990-000 PORTARIA Nº 020/2021 SÚMULA: CONCEDE Licença Especial de 03 (três) meses a servidora municipal ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE Art. 1º CONCEDE Licença Especial de 03 (três) meses, a servidora municipal, SUELY BISPO RAMOS DA SILVA, conforme disposto do artigo 173, da Lei Municipal nº 28/93, período aquisitivo 07/09/2013 a 06/09/2018, REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DE DIAMANTE DO NORTE, a partir de 19/02/2021 a 19/05/2021. Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 19 de fevereiro de 2021. ELIEL DOS SANTOS CORREA Prefeito Municipal LEANDRO GARGANTINI Secretário Municipal da Administração e Finanças

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE -PR
 CNPJ – 00.604.641/0001-55
 Rua José Vicente, 257 – Fone/Fax: (044) 429-1319 – CEP 87990-000

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

2º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 97/2020, que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, e a **BIOSTRATUM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S/A**, na forma abaixo.

Termo de aditamento ao contrato de fornecimento de combustíveis de forma parcelado de Diesel S-10 com abastecimento no tanque do Município, firmado entre:

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.972.082/0001-06, com sede à Rua José Vicente, 257, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, brasileiro, Gestor Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.653.656-4-SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 030.788.569-09, residente e domiciliado na Rua Augusto Primo Negrini, nº 32, Bairro Centro, CEP 87.990-000 em Diamante do Norte.

BIOSTRATUM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S/A, Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.920.216/0001-91, com sede à Rua/Av. Luiz Franceschi, 666, CEP 8370702, Thomaz Coelho, Aracária - PR, neste ato representada pelo Sr. **VINÍCIUS APARECIDO TLODORO FERREIRA**, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua/Av. Luiz Franceschi, 666, 8370702, Thomaz Coelho, Aracária - PR, portador da Cédula de Identidade nº 44323616-1-SP, e CPF nº 344.988.708-40.

As partes já qualificadas, adiante designados Simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente Termo de Aditamento de Redimensionamento do Objeto, em 25% (vinte e cinco por cento) para o fornecimento de combustíveis, em consonância com o disposto na sua cláusula primeira do referido instrumento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CONSIDERANDO, que a empresa **CONTRATADA** está prestando o fornecimento a contento e que a mesma aceita as alterações necessárias para continuidade do fornecimento.

CONSIDERANDO, Parecer contábil, apontando a existência de dotação orçamentária para suprir das despesas deste termo.

CONSIDERANDO, Parecer Jurídico opinando favoravelmente pela efetivação do termo de aditamento de prorrogação, sendo assim viú-se por bem fazê-lo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nos termos do permissivo constante do processo licitatório modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 53/2019**, e nos termos do **CAPÍTULO III – DOS CONTRATOS, SEÇÃO III, inciso I, § 1º** Art. 65, da Lei nº 8.666/93 a alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA- Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 13.431,57 (Treze mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos)**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA- Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato. Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 13.431,57 (Treze mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos)**, totalizando o contrato o valor de **R\$ 67.157,87 (Sessenta e sete mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificadas:

07.006.10.301.0010.2040 - Manutenção de Medicamentos do Hospital Municipal
 215-3.3.90.30.00.00 – material de consumo
 Fonte: 1303 saúde receitas vinculadas (EC 29/00 -15%)

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO DE FORNECIMENTO** e dos termos de aditamento posteriores, que não colidam com as disposições do presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA – FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Londrina – Pr., para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo que passa a fazer parte integrante do Contrato.

E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, 17 de fevereiro de 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
 Prefeito Municipal

BIOSTRATUM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S/A
 CNPJ nº 11.920.216/0001-91

TESTEMUNHAS:

Nome _____ Nome _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
 Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
 Fone/Fax 0xx44 445-1241 – CNPJ 76.238.435/0001-30
 E-mail psjcaiu@uiol.com.br
 CEP 87.740-000 – São João do Caiú – Paraná

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021
 DATA: 19 DE FEVEREIRO DE 2021

FUNDAMENTO LEGAL	ARTIGO 25 DA LEI 8666/93.
OBJETO	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE IP DIRETO (INTERNET PROTOCOL) EM FIBRA ÓPTICA DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
ORIGEM	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
CNPJ	76.238.435/0001-30
ENDEREÇO	RUA DOM PEDRO II, 800 – CEP 87740-000 – SÃO JOÃO DO CAIÚ/PR.
DESTINO	COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.
CNPJ	04.368.865/0001-66
ENDEREÇO	RUA JOSÉ IZIDORO BIAZZETTO, 158 – BLOCO A – MOSSUNGUE - CEP 81.200-240 – CURITIBA - PARANÁ
VALOR	R\$ 20.906,40 (VINTE MIL, NOVECENTOS E SEIS REAIS, E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CONFORME ANEXO NO PROCESSO.

STEFAN TOMÉ PAUKA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ
 Praça Isobel Marcos Beltrame, nº 2000 – (44) 460-1109 – (44)460-1170
 E-Mail: pref.tamboara@gmail.com.br Fax (44)460-1522 (44)460-1523
 Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
 CNPJ – 76.978.519/0001-00

Portaria nº. 047/2021

Antonio Carlos Cauneto, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Férias regulamentadas aos funcionários abaixo relacionados:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Lourival Barbosa de Souza	01/06/2018 a 31/05/2019	15/03/2021 a 24/03/2021
Tais Augusta Meireles	01/02/2018 a 31/01/2019	19/02/2021 a 10/03/2021
	01/02/2019 a 31/01/2020	11/03/2021 a 20/03/2021
Vitoria Fernandes Vieira	07/03/2020 a 06/03/2021	05/03/2021 a 14/03/2021
Valdemar Garrido	01/03/2019 a 29/02/2020	24/02/2021 a 25/03/2021

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

Antonio Carlos Cauneto
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
 Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
 Fone/Fax 0xx44 445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
 Site www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
 CEP 87.740-000 – São João do Caiú – Paraná

Aviso De Licitação

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R\$ 80.000,00).

Edital de Pregão nº. 010/2021.
 Processo nº 023/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DESTE MUNICÍPIO.

ABERTURA: A abertura do certame será às 10:00 hrs do dia 08/03/2021.

O edital completo está disponível no site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridas na Rua Dom Pedro II, nº 800, Setor de Licitações, Fone: (44) 3445-8150, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

São João do Caiú - PR, 17/02/2021.

STEFAN TOMÉ PAUKA
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ
 Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax.: (44) 429-1234 ou 429-1970 - CEP 87990-000

PORTARIA Nº 12/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, infra-assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

Considerando as atribuições da Mesa Diretora da Câmara Municipal para tratar de assuntos relacionados a administração interna, nos termos do artigo 33, XIII e 396 do Regimento Interno;

Considerando o disposto no artigo 103, § 3º da Lei Municipal nº 28/93, o qual prevê a possibilidade de suspender o gozo das férias motivada pela exigência da continuidade do serviço.

Considerando a necessidade de continuidade do serviço deste Poder Legislativo, tendo em vista a aposentadoria de uma de suas servidoras, e ainda, o retorno das sessões legislativas ordinárias, que demanda que um servidor secretarie os trabalhos das comissões permanentes, entre outras atribuições.

RESOLVE:

Artigo 1º: SUSPENDER a concessão de Férias ao Sr. **THIAGO RODRIGO ZAMPOLO**, servidor público cedido ao Poder Legislativo Municipal, devendo retornando ao trabalho no dia **22 de fevereiro de 2021**, segunda-feira.

Artigo 2º: O servidor gozou férias nos termos da Portaria nº 09/2021, publicada em 22/01/2021, no órgão de divulgação oficial Diário do Noroeste, no período de 28/01/2021 a 21/02/2021, restando 06 (seis) dias remanescentes que serão usufruídos posteriormente, em data que não interfira no andamento dos trabalhos do Poder Legislativo.

Artigo 3º: Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente Portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 19 de Fevereiro de 2021.

EDYELSON DA SILVA CANO
 Presidente

WESLEY GUTIERREZ NASCIBENE 1º Secretário **VALMIR LIMA ARAUJO** Vice-Presidente **SERGIO RODRIGUES** 2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
 Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
 Fone/Fax 0xx44 3443-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
 E-mail administracao@saojoaodocaiua.pr.gov.br
 CEP 87.740-000 – São João do Caiú – Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2021

EXTRATO

PARTES: CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ E CONTRATADA THAYNARA ELLIS ARNEIRO CICURAU

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na função de auxiliar de enfermagem pela **CONTRATADA** a população do município **CONTRATANTE**, sem qualquer distinção.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 01 de Fevereiro de 2021 à 30 de Julho de 2021, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) e mais acréscimo de inatividade conforme lei municipal por cada mês trabalhado, sendo cumprida a jornada diária de 8 (oito) horas, perfazendo no total de 40 (quarenta) horas semanais.

VÍNCULO: regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

São João do Caiú, 01 de Fevereiro de 2.021.

STEFAN TOMÉ PAUKA
 Prefeito Municipal

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2021.

EXTRATO

PARTES: CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ E CONTRATADA CAROLINE GOMES RIENDAS

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na função de auxiliar de enfermagem pela **CONTRATADA** a população do município **CONTRATANTE**, sem qualquer distinção.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 01 de Fevereiro de 2021 à 30 de Julho de 2021, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) e mais acréscimo de inatividade conforme lei municipal por cada mês trabalhado, sendo cumprida a jornada diária de 8 (oito) horas, perfazendo no total de 40 (quarenta) horas semanais.

VÍNCULO: regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

São João do Caiú, 01 de Fevereiro de 2.021.

STEFAN TOMÉ PAUKA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Paraná 307 – CEP 87.955-000
 Fone/Fax 044-3464-1163
 CNPJ 76.975.259-0001-10
 ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 19/2021

SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OUTRA UNIDADE.

A Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Considerando a necessidade de realocação funcional, em virtude do resultado da perícia médica limitando as atividades físicas que podem ser desempenhadas pela servidora **Marly Ferreira Santiago** – Matrícula 113, **DESIGNO** a mesma para que passe a ser lotada na Administração Geral – Lotação nº 03.001 – Sub Prefeitura, local onde as atividades a serem desempenhadas visam atender as especificações médicas compatíveis com suas limitações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
 Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonoeste.com.br
 e-mail licitacoes@paraisodonoeste.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Processo Digital e Administrativo nº 345/2021
Processo de Dispensa de Licitação nº 16/2021
Objeto: Aquisição de motores para os portões da Escola 27 de Novembro.
Contratada: PAULO ROBSON BARBOSA DE SOUZA 04359600199
CNPJ nº: 40.867.816/0001-31
Valor: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: 07.002.0012.0361.0012.2046.3339030

Paraíso do Norte, 19 de fevereiro de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto
 Prefeito do Município

Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná
 Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
 CGC/MF 7697259-0001-10
 Estado do Paraná

DECRETO Nº. 71/2021

SÚMULA – Dispensa de licitação e outras providências.

NELA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para aquisição de cadeiras giratórias, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- CNPJ 49.058.654/0001-65, o valor a ser contratado é de R\$ 10.251,60 (dez mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2021 DE 19/02/2021.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS GIRATÓRIAS
 03.001.04.122.0002.2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 03.001.04.129.0004.2012 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 07.001.10.301.0022.1430 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE
 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 07.001.10.301.0022.2059 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 19 de fevereiro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
 Prefeita Municipal

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº. 0516/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

EMTEA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2021, e dá outras Providências".

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Fabiano Marcos da Silva Travain**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Programa de 2021, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de **R\$ 251.320,00** (duzentos e cinquenta e um mil e trezentos e vinte reais) para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
03		Sec. M. de Desenvolvimento Econômico		
03.001		Sec. M. de Desenvolvimento Econ		
08.001.04.122.0003.2046		Manut. Sec. M. de Desenvolvimento Econ		
3171.70.00.00.00	457	Ratão pela Participação Consórcio Público	000	R\$ 25.132,00
3371.70.00.00.00	460	Ratão pela Participação Consórcio Público	000	R\$ 226.188,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 251.320,00

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, inciso III, da Lei nº. 4.320/64, conforme discriminação a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
03		Secretaria Municipal de Administração		
03.002		Divisão de Administração		
03.002.04.122.0002.2007		Manutenção da Divisão de Administração		
3190.11.00.00.00	74	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$ 90.000,00
3190.13.00.00.00	75	Obrigações Patronais	000	R\$ 19.290,00
04		Secretaria Municipal de Fazenda		
04.002		Divisão de Tesouraria		
04.002.28.843.0004.0001		Amortização das Dívidas Municipais		
3290.21.00.00.00	178	Juros sobre a Dívida Contratual	000	R\$ 103.030,00
3290.22.00.00.00	177	Custos Encargos sobre a Dívida por Contrato	000	R\$ 20.000,00
4690.71.00.00.00	178	Principal da Dívida Contratual Resgatada	000	R\$ 19.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO				R\$ 251.320,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0493/2020, de 17 de junho de 2020 em conformidade com o art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0409/2017, de 21 de novembro de 2017 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2021
 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ, Estado do Paraná, através do departamento de licitações, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, e da seguinte forma.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de encadernação de documentos diversos; conforme descritas e especificados no Anexo I Termo de Referência.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09h:00min do dia 05 de março de 2021. Informações complementares e o edital completo poderão ser adquiridos através do site: www.pmsac.pr.gov.br e no setor de licitações, Av. São João, 415, ou pelo fone: (44) 3443-1221 ou (44) 3443-1224. Santo Antonio do Caiú, em 19 de fevereiro de 2021. Flávio Henrique Furlan da Fonseca – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTA DO PARANÁ
 Praça Gláucio Medeiros 234 – Centro
 Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
 Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
 C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
 E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 55/2021

Súmula: Concede férias regulamentares.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 dias de férias regulamentares a servidora da municipalidade conforme discriminação abaixo:

1. Elena Maria Pereira CPF-732.109.609-25 PER. 01/07/2019-30/06/2020

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2021.

Celso Maggioni
 PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
 Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
 Fone/Fax 0xx44 445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
 Site www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
 CEP 87.740-000 – São João do Caiú – Paraná

Aviso De Licitação

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R\$ 80.000,00).

Edital de Pregão nº. 009/2021.
 Processo nº 022/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS), DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIACÃO, OBRAS E URBANISMO.

ABERTURA: A abertura do certame será às 10:00 hrs do dia 05/03/2021.

O edital completo está disponível no site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridas na Rua Dom Pedro II, nº 800, Setor de Licitações, Fone: (44) 3445-8150, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

São João do Caiú - PR, 17/02/2021.

STEFAN TOMÉ PAUKA
 Prefeito Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Estado do Paraná

Exercício: 2020

Balanco Orcamentario
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Periodo de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Imobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Decorrentes do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGRICULTUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Brutos de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (II+I)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	1.552.000,00	1.552.000,00	1.169.956,00	-382.044,00
TOTAL (V) = (III - IV)	1.552.000,00	1.552.000,00	1.169.956,00	-382.044,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	PAGOS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (I)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.312.000,00	1.377.000,00	1.168.356,00	1.168.356,00	1.168.356,00	208.644,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.099.000,00	1.164.000,00	1.104.499,77	1.104.499,77	1.104.499,77	59.500,23
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	213.000,00	213.000,00	63.856,23	63.856,23	63.856,23	149.143,77
DESPESAS DE CAPITAL	240.000,00	175.000,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	173.400,00
INVESTIMENTOS	240.000,00	175.000,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	173.400,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.552.000,00	1.552.000,00	1.169.956,00	1.169.956,00	1.169.956,00	382.044,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VII) = (VI+VII)	1.552.000,00	1.552.000,00	1.169.956,00	1.169.956,00	1.169.956,00	382.044,00
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII - VIII)	1.552.000,00	1.552.000,00	1.169.956,00	1.169.956,00	1.169.956,00	382.044,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A LIQUIDAR) (F)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A PAGAR) (F)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IVÁ DUARTE AUGUSTO
PRESIDENTE DA CÂMARA

VALDIR JOAO ROSINSKI
1º SECRETÁRIO

MIGUEL PINHEIRO ANZILIERO
COORD. UND. CONTROLE INTERNO

ALETE DE OLIVEIRA VALE
SOB OS ASPECTOS CONTÁBEIS



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA
Estado do Paraná
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2020

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 19/02/2021

PÁGINA: 1

INGRESSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	DISPÊNDIOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	1.169.956,00	1.072.555,49
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	1.169.956,00	1.072.555,49
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.195.000,00	1.075.000,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	25.044,00	2.444,51
Para a Execução Orçamentária	1.195.000,00	1.075.000,00	Para a Execução Orçamentária	25.044,00	2.444,51
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extracardamentários (III)	235.896,33	219.651,10	Pagamentos Extracardamentários (VIII)	235.896,33	219.651,10
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cívil, Fundo ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cívil, Fundo ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	235.896,33	219.651,10	Valores Restituíveis	235.896,33	219.651,10
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.430.896,33	1.294.651,10	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	1.430.896,33	

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.973.692/0001-16
Capital do Amor, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

PROC. ADM. 13/2021
FOLHAS: _____
HABILITAÇÃO: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2021
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:
AMF SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA ME
CNPJ: 85.167.823/0001-69

Querência do Norte, 19 de Fevereiro de 2021

ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 040/2021

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2021, e dá outras Providências".

Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Mun. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0516/2021 de 19 de fevereiro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa de 2021, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 251.320,00 (duzentos e cinquenta e um mil e trezentos e vinte reais) para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
08		Sec. M. de Desenvolvimento Econômico		
08.001		Sec. M. de Desenvolvimento Econômico		
08.001.04.122.0003.2046		Manut. Sec. M. de Desenvolvimento Econ		
3171.70.00.00.00	457	Ratêio pela Participação Consórcio Público	000	R\$ 25.132,00
3371.70.00.00.00	460	Ratêio pela Participação Consórcio Público	000	R\$ 228.188,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 251.320,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, inciso III, da Lei nº. 4.320/64, conforme discriminação a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
03		Secretaria Municipal de Administração		
03.002		Divisão de Administração		
03.002.04.122.0002.2007		Manutenção da Divisão de Administração		
3190.11.00.00.00	74	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$ 90.000,00
3190.13.00.00.00	75	Obrigações Patronais	000	R\$ 19.290,00
04		Secretaria Municipal de Fazenda		
04.002		Divisão de Tesouraria		
04.002.28.843.0004.0001		Amortização das Dívidas Municipais		
3290.21.00.00.00	176	Juros sobre a Dívida Contratual	000	R\$ 103.030,00
3290.22.00.00.00	177	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	000	R\$ 20.000,00
4690.71.00.00.00	178	Principal da Dívida Contratual Resgatada	000	R\$ 19.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO				R\$ 251.320,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0493/2020, de 17 de junho de 2020 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0409/2017, de 21 de novembro de 2017 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
CREDECIMENTO DE PESSOA JURÍDICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021
SERVIÇOS MÉDICOS

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, Estado do Paraná, por seu prefeito ao final assinado, senhor STEFAN TOMÉ PAUKA, no uso de suas das atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará **realizar às 10:00 horas, do dia 02 de abril de 2021**, no endereço, Rua Dom Pedro II, 800 em São João do Caiuá-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação na Modalidade CREDECIMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021. SERVIÇOS MÉDICOS.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no site desta prefeitura www.saojoaodocaiua.pr.gov.br, qualquer dúvida ligar no telefone (44) 3445-8150.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, EM REGIME DE PLANTÕES DETERMINADOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, A SER REALIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA E NOS POSTOS DE SAÚDE, DESTA MUNICÍPIO.

Município de São João do Caiuá, Paraná, 18 de fevereiro de 2021.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fone/Fax: (44) 3433-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 4/2021
PROCESSO Nº 6/2021

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS PARA DEBATEDORA, DESRATIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA, RETIRADA DE MORGEGOS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ.

Com valor global de R\$ 16.415,00 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Quinze Reais), em favor da Empresa DD TECNICA CONTROLE DE PRAGAS LTDA - CNPJ: 29.315.244/0001-45. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso II.

Nova Aliança do Ivaí - PR, 19 de FEVEREIRO de 2021.

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Amor, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGAO ELETRONICO - Nº 011/2021

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Registro de preço para aquisição material de serralheria e máquina de solda.

ABERTURA: 03 de março de 2021 - 09 hrs.

Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br
- Prefeitura Municipal de Querência do Norte

Querência do Norte-PR, 12 de fevereiro de 2021

ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Saúde de Planaltina do Paraná Convida a População em geral para Audiência Pública que se realizará no dia 26 de Fevereiro de 2021, às 15h 00 min, através da página da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná pelo facebook www.facebook.com/pmplanaltinadoparana/ para a prestação de contas do 3º Quadrimestre do exercício de 2020, conforme LEI COMPLEMENTAR Nº 141/2012.

Devido ao Covid-19 não será aberta ao público.

Planaltina do Paraná - Pr, em 19 de Fevereiro de 2021.

Roberta Fernanda Aleixo Colombo
Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Amor, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGAO ELETRONICO - Nº 011/2021

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Registro de preço para aquisição material de serralheria e máquina de solda.

ABERTURA: 03 de março de 2021 - 09 hrs.

Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br
- Prefeitura Municipal de Querência do Norte

Querência do Norte-PR, 12 de fevereiro de 2021

ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Saúde de Planaltina do Paraná Convida a População em geral para Audiência Pública que se realizará no dia 26 de Fevereiro de 2021, às 15h 00 min, através da página da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná pelo facebook www.facebook.com/pmplanaltinadoparana/ para a prestação de contas do 3º Quadrimestre do exercício de 2020, conforme LEI COMPLEMENTAR Nº 141/2012.

Devido ao Covid-19 não será aberta ao público.

Planaltina do Paraná - Pr, em 19 de Fevereiro de 2021.

Roberta Fernanda Aleixo Colombo
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonoroeste.pr.gov.br e-mail: compras@paraisodonoroeste.pr.gov.br

Projeto Presencial nº 91/2019 - Sistema de Registro de Preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1618/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 07/2021 - ID 19

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE (PR)
CNPJ: 75.476.556/0001-58
CONTRATADA: L. M. DE SOUZA ZANOLLI & CIA LTDA - ME
CNPJ: 00.147.268/0001-50
OBJETO: Aquisição de uniformes escolares
VALOR: R\$ 164.886,84 (cento e sessenta e quatro mil oitocentos oitenta e seis e oitenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 19/02/2021 a 18/02/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.002.12.361.0012.2046 - 3.3.90.32.00.00
07.003.12.365.0012.2050.3 - 3.3.90.32.00.00

Paraiso do Norte, 19 de fevereiro de 2021.

Município de Paraiso do Norte
CONTRATANTE
Carlos Alberto Vizotto
CPF 464.266.989-20

L. M. de Souza Zanoli & Cia Ltda
CONTRATADA
Liamar Maria de Souza Zanoli
CPF 450.834.609-04

Fiscal de Contrato: Edna Maria Capelari
CPF 238.102.119-15

Testemunha: Maria de Lourdes Lada Tusi
CPF 020.183.999-77

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

DECRETO Nº 47/2021

Súmula: Dispõe sobre medidas restritivas às atividades e serviços para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, em conformidade com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19) e a propagação da doença no Município, bem como alteração de bandeira, conforme Sistema de Monitoramento da Evolução da Epidemia de COVID-19, instituído e mantido pelos Decretos Municipais nº 112/2020, nº 165/2020, nº 191/2020 e nº 32/2021, no Município de Planaltina do Paraná - PR, e dá outras providências.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Município de Planaltina do Paraná deve assegurar o direito à saúde da população, por meio da gestão dos riscos relacionados com as atividades básicas de conservação da vida da pessoa humana;

CONSIDERANDO que o Município de Planaltina do Paraná, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, deve promover ações visando ao controle de doenças, agravos ou fatores de risco, de interesse da saúde pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 112/2020 que instituiu Sistema de Monitoramento da Evolução da Epidemia de COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 32/2021, que dispõe sobre o Sistema de Monitoramento da Evolução da Epidemia de COVID-19, bem como estabelece parâmetros gerais sobre o funcionamento das atividades econômicas no Município de Planaltina do Paraná - PR;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal da Saúde para fazer o diagnóstico em torno do avanço da contaminação no Município e da capacidade de operação do sistema de saúde municipal regional;

CONSIDERANDO que a taxa de ocupação de leitos exclusivos para Covid-19 da Macrorregião atingiu na presente data (18.02.2021) o patamar de 93,9%;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto ratifica a situação de emergência na saúde pública no Município de Planaltina do Paraná para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), e estabelece a situação de Risco Alto - BANDEIRA VERMELHA (Nível 03) no âmbito do território municipal, cujo sistema de monitoramento foi instituído e mantido pelos Decretos Municipais nº 112/2020, nº 165/2020, nº 191/2020 e nº 32/2021, observando-se os indicadores contidos no Anexo I e as seguintes restrições estabelecidas no Anexo II deste último decreto, quais sejam:

I - Suspensão do atendimento presencial dos serviços públicos, exceto essenciais e emergenciais;
II - Aulas escolares, na modalidade presencial: suspensão das aulas presenciais Decretos Municipais nº 63/2020 e nº 64/2020;
III - Suspensão de eventos públicos ou particulares de qualquer natureza, conforme Decreto Municipal nº 64/2020;
IV - Comércio ambulante: permitido somente para os produtores do Município, com total observância às medidas indicadas no Decreto Municipal nº 64/2020;
V - Restaurantes, lanchonetes, petiscarias, padarias, trailers, sorveterias, bares, açougues: permitido o consumo no local e redução da capacidade em 50% (cinquenta por cento), mediante confecção e avaliação de novo croqui pela equipe da Vigilância Sanitária;
VI - Igrejas, Templos Religiosos e Afins: aberto com medidas indicadas no Decreto Municipal nº 93/2020, sendo que terá sua ocupação máxima permitida reduzida em 50% (cinquenta por cento) e confecção e aprovação de novo croqui pela Equipe da Vigilância Sanitária;
VII - Cabelereiros, manicure, pedicure e outros serviços de cuidados com a beleza/estética: atendimento individualizado com medidas indicadas no Decreto Municipal nº 64/2020;
VIII - Academias e Práticas Esportivas: aberto com medidas indicadas nos Decretos Municipais nº 113/2020 e nº 31/2021, sendo que terá seu limite de acesso ao interior reduzido em 50% (cinquenta por cento) e confecção e aprovação de novo croqui pela Equipe da Vigilância Sanitária;
IX - Profissionais liberais/autônomos/escritórios: atendimento individualizado com medidas indicadas no Decreto Municipal nº 64/2020;
X - Comércio varejistas/lojas de rua: aberto com medidas indicadas no Decreto Municipal nº 64/2020;
XI - Postos de combustíveis: aberto com horário de funcionamento até às 20h00min, e em atenção às medidas indicadas no Decreto Municipal nº 64/2020;
XII - Lojas de Conveniência: delivery e/ou entrega no balcão, sendo vedado consumo no local, com horário de funcionamento até às 20h00min, nos termos do Decreto Municipal nº 64/2020;

Art. 2º Os critérios, as medidas e os indicadores que compõem o sistema de monitoramento da evolução da epidemia de COVID-19 mantido pelo Decreto Municipal nº 32/2020, assim como as medidas restritivas de cada bandeira poderão ser modificados, excluídos, reduzidos ou ampliados diante das evidências que recomendem a sua atualização ou aperfeiçoamento.

Art. 3º O descumprimento das determinações constantes neste Decreto poderá ensejar crime de desobediência ou ainda contra a saúde pública previstos em legislação específica, além das sanções administrativas e cautelares estabelecidas na Lei Municipal nº 163/2020.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo vigência até às vinte e quatro horas do dia 27 de fevereiro de 2021.

Paço Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2021.

CELSO MAGGIONI
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIAÍRA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Francisco Vieira, 1181 - CNPJ 01.327.072/0001-00
Fone: (44) 3442-1014 / e-mail: atendimento@cmguaira.pr.gov.br
www.cmguaira.pr.gov.br

RESOLUÇÃO nº 01/2021

SÚMULA: "Dispõe sobre a transferência de bens inservíveis do Poder Legislativo ao Poder Executivo e autoriza a baixa patrimonial, altera dispositivos e dá outras providências."

ANTONIO CARLOS MAZUTTI, Presidente da Câmara Municipal de Guaiará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei na Lei Orgânica do Município, e no Regimento Interno:

CONSIDERANDO que o relatório e laudo da comissão verificador que os bens patrimoniais constantes desta Resolução foram julgados inservíveis,

CONSIDERANDO que referidos bens, quando passíveis de reparação ou conserto tem custo de recuperação superior ao valor de mercado do respectivo bem restaurado,

CONSIDERANDO que o balanço patrimonial deve refletir a exata situação dos bens.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a Câmara Municipal de Guaiará - Estado do Paraná, a proceder a transferência sem encargos ao Poder Executivo de Guaiará, dos bens que por sua natureza, utilidade e estado de conservação, foram considerados inservíveis no Poder Legislativo, na forma do anexo único.

Art. 2º A transferência a que se refere a presente lei será em caráter definitivo e o setor responsável autorizado a efetuar a baixa do Patrimônio de bens.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaiará-PR, 19 de fevereiro de 2021.

ANTONIO XAVIER COSTA
Presidente

ANEXO ÚNICO - RELATÓRIO DE INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS

Relação de pendências (bens não localizados, bens sem plaqueta, bens sem valor patrimonial, bens inservíveis, bens a serem regularizados, etc):

Nº do Patrimônio	Descrição resumida do bem	Valor da avaliação	Pendência
01	103 Mesa Escrivania em L 1,50x1,60x0,74 com 2 gavetas Maranello.		Bem inservível

Medidas adotadas para sanar as pendências encontradas no inventário:

01. O Bem se encontra em péssimas condições e em deterioração, devido ao contato com água decorrente de infiltração nas dependências do setor de contabilidade da Câmara Municipal.

Sala das Reuniões, 17 de fevereiro de 2021.

MARCELO MEWES
Contador

HERIKSON FRANCISCO C. DE SOUZA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 3447.1122 - Caixa Postal 61 - CEP 87730-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

CONTRATO Nº 006/2020
1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 1641, centro, no Município de Alto Paraná - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF. nº 76.279.967/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **SR. CLAUDEMIR JOIA PEREIRA**, brasileiro, divorciado, motorista, portador da CI/RG Nº. 4.530.008-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Nº 597.027.709-63, residente e domiciliado na Rua Castro Alves nº 160, Centro, CEP-87750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 76.610.591/0001-80, com sede na Rua Ivo Leão, 42 - Alto da Glória, CEP: 80.030-180, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. **DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO**, brasileiro, administrador, portador do CI/RG Nº. 678.516-6 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF Nº. 005.916.379-87, residente e domiciliado na Rua Ivo Leão, nº 42, CEP: 80030-180, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de prazo, nos termos do Contrato nº 006/2020, Edital Pregão Presencial nº 005/2020 bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal n.º 8.666, Art. 57, § 11.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes a prorrogação do presente Contrato, até a data de 21/02/2022, conforme Cláusula Vigesima quarta do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica alterada a alínea "d", da cláusula décima quarta, passando a vigorar com a seguinte redação: Manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio (declaração de matrícula, contrato de estágio assinado, documentos pessoais do estudante), em arquivo digital.

CLÁUSULA TERCEIRA
Os recursos necessários aos pagamentos do presente correrão a conta da dotação orçamentária utilizada em 2021 e ou outra que venha a substituir em 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato nº 005/2020.

E por estarem cientes e acordos, os participantes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Alto Paraná, 19 de fevereiro de 2021.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito Municipal - Contratante

Domingos Tarço Murta Ramanho
Contratado

Testemunhas:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. (MF) 75.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fone/Fax: (44) 3433-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

LCITAÇÃO Nº 5/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, Estado do Paraná, torna público que às **09:00 horas do dia 11/03/2021**, fará realizar na Prefeitura Municipal de NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, à AV. FRANCISCO PIRES DE LEMOS, 410, **TOMADA DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFORMA DA RAMPA DE ACESSIBILIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL CITUADA A AV. ARISTEU ALVES, 08 LT. 7 A 21 PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ.

VALOR MÁXIMO - O valor máximo para a aquisição/contratação é de **R\$ 42.068,78 (Quarenta e Dois Mil e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos)**.

O Critério de julgamento será Menor Preço Global.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3433-1112.

NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR, 08 de fevereiro de 2021.

DANIELY TAVARES GONÇALES
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Saúde de Planaltina do Paraná Convida a População em geral para Audiência Pública que se realizará no dia 26 de Fevereiro de 2021, às 15h 00 min, através da página da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná pelo facebook www.facebook.com/pmplanaltinadoparana/ para a prestação de contas do 3º Quadrimestre do exercício de 2020, conforme LEI COMPLEMENTAR Nº 141/2012.

Devido ao Covid-19 não será aberta ao público.

Planaltina do Paraná - Pr, em 19 de Fevereiro de 2021.

Roberta Fernanda Aleixo Colombo
Secretária Municipal de Saúde

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 - CEP 87860-000
PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: publicacoespr.planaltina@gmail.com

4º REALINHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020 - Registro de preços para futuras aquisições de combustíveis Diesel S10, Diesel S500, Arla, Etanol e Gasolina para abastecimento da frota municipal.

No dia 19 de Fevereiro de 2021, conforme análise do aumento de valores referentes ao valor do combustível por parte da empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS NIT LTDA CNPJ 07.523.278/0001-92, torna público a atualização dos valores concedidos conforme abaixo:

Item	Valor atual	Valor realinhado
Gasolina	4,45	4,98
Diesel S10	3,49	3,87
Diesel S500	3,49	3,86

Celso Maggioni
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 038/2021

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um Crédito Adicional Especial incluído no PPA 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2021.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de **RS 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais)**, para criar dotação orçamentária no seguinte órgão e unidade do orçamento do corrente exercício, como segue:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
001 – Esportes e Lazer
27.812.0046.1028 – Construção do Meu Campinho RS 360.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações RS 360.000,00
Fonte de Recurso: 31775 - Convênio SEDU/PR - Construção do Meu Campinho
Subtotal RS 360.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO **RS 360.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial no valor de **RS 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais)**, aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o provável Excesso de Arrecadação proveniente do convênio 65/2020, assinado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU/PR, como segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	DESCRIÇÃO	VALOR
RECEITA		
2.4.2.8.10.9.1.99.03.00	Convênio SEDU/PR - Construção Meu Campinho	RS 360.000,00
FONTE: 31775	Convênio SEDU/PR - Construção do Meu Campinho	

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... **RS 360.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 19 (Dezenove) dias do mês de Fevereiro do ano de 2021.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 039/2021

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um Crédito Adicional Especial incluído no PPA 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2021.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de **RS 20.000,00 (Vinte mil reais)**, para criar dotação orçamentária no seguinte órgão e unidade do orçamento do corrente exercício, como segue:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
001 – Esportes e Lazer
27.812.0046.1028 – Construção do Meu Campinho RS 20.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações RS 20.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
Subtotal RS 20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO **RS 20.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial no valor de **RS 20.000,00 (Vinte mil reais)**, aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, como segue:

Anulação de dotação:
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública
15.451.0061.1006 – Recapeamento Asfáltico RS 20.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações RS 20.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
Subtotal RS 20.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO **RS 20.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 19 (Dezenove) dias do mês de Fevereiro do ano de 2021.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 040/2021

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um Crédito Adicional Especial, incluído no PPA 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2021.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de **RS 144.934,03 (Cento e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e três centavos)**, para criar dotação orçamentária no seguinte órgão e unidade do orçamento do corrente exercício, como segue:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
001 – Educação Infantil
12.365.0041.1034 – Construção de Muro de Arrimo e Calçada – Creche Pró - Infância RS 144.934,03
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações RS 144.934,03
Fonte de Recurso: 03104 - Demais impostos vinculados à educação básica
Subtotal RS 144.934,03
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO **RS 144.934,03**

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial no valor de **RS 144.934,03 (Cento e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e três centavos)**, aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior na fonte correspondente, como segue:

Superávit Financeiro:	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR(RS)
	104	Demais impostos vinculados à educação básica	RS 144.934,03

TOTAL DO SUPERÁVIT: **RS 144.934,03**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 19 (Dezenove) dias do mês de Fevereiro do ano de 2021.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 041/2021

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um Crédito Adicional Especial, incluído no PPA 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2021.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de **RS 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, para criar dotações orçamentárias no seguinte órgão e unidade do orçamento do corrente exercício, como segue:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
002 – Ensino Fundamental
12.361.0042.1036 – Aquisição de Mobiliário Escolar – Escola Municipal RS 30.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente RS 30.000,00
Fonte de Recurso: 03102 - FUNDEF/FUNDEB 40% RS 20.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente RS 20.000,00
Fonte de Recurso: 03103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB RS 150.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente RS 150.000,00
Fonte de Recurso: 03104 - Demais impostos vinculados à educação básica
Subtotal RS 200.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO **RS 200.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial no valor de **RS 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior na fonte correspondente, como segue:

Superávit Financeiro:	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR(RS)
	102	FUNDEF/FUNDEB 40%	RS 30.000,00
	103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	RS 20.000,00
	104	Demais impostos vinculados à educação básica	RS 150.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT: **RS 200.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 19 (Dezenove) dias do mês de Fevereiro do ano de 2021.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 043/2021

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um Crédito Adicional Especial incluído no PPA 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2021.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de **RS 195.381,09 (Cento e noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e nove centavos)**, para criar dotações orçamentárias nos seguintes órgãos e unidade do orçamento do corrente exercício, como segue:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0074.1016 – Aquisição de Equipamentos - Fisioterapia RS 15.381,09
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente RS 15.381,09
Fonte de Recurso: 500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde
Subtotal RS 15.381,09

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0075.1024 – Equipamentos para Hospital Municipal RS 180.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente RS 180.000,00
Fonte de Recurso: 518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
Subtotal RS 180.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO **RS 195.381,09**

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial no valor de **RS 195.381,09 (Cento e noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e nove centavos)**, aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior nas fontes correspondentes, como segue:

Superávit Financeiro:	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR(RS)
	500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	RS 15.381,09
	518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	RS 180.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT: **RS 195.381,09**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 19 (Dezenove) dias do mês de Fevereiro do ano de 2021.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 044/2021

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um Crédito Adicional Especial, incluído no PPA 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2020.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de **RS 16.852,00 (Dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais)**, para criar dotações orçamentárias no seguinte órgão e unidade do orçamento do corrente exercício, como segue:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.122.0072.2115 – Escolas Públicas – Enfrentamento COVID - 19 RS 11.852,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo RS 11.852,00
Fonte de Recurso: 1035 - Incentivo Financeiro COVID-19 - Escolas Públicas RS 5.000,00
Fonte de Recurso: 1019 - Bloco de Custeio A.S.P. em Saúde - Coronavírus (COVID-19)
Subtotal RS 16.852,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO **RS 16.852,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial no valor de **RS 16.852,00 (Dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais)**, aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior nas fontes correspondentes, como segue:

Superávit Financeiro:	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR(RS)
	1035	Incentivo Financeiro COVID-19 - Escolas Públicas	RS 11.852,00
	1019	Bloco de Custeio A.S.P. em Saúde - Coronavírus (COVID-19)	RS 5.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT: **RS 16.852,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 19 (Dezenove) dias do mês de Fevereiro do ano de 2021.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 045/2021

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um Crédito Adicional Especial, incluído no PPA 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2020.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de **RS 5.000,00 (Cinco mil reais)**, para criar dotação orçamentária no seguinte órgão e unidade do orçamento do corrente exercício, como segue:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.122.0072.2115 – Escolas Públicas – Enfrentamento COVID - 19 RS 5.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo RS 5.000,00
Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
Subtotal RS 5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO **RS 5.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial no valor de **RS 5.000,00 (Cinco mil reais)**, aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, como segue:

Anulação de dotação:
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública
15.451.0061.2006 – Manut. da Divisão Municipal de Obras RS 5.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo RS 5.000,00
Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
Subtotal RS 5.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO **RS 5.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 19 (Dezenove) dias do mês de Fevereiro do ano de 2021.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 046/2021

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um Crédito Adicional Suplementar.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 86.500,00 (Oitenta e seis mil e quinhentos reais)**, destinados a dar cobertura às despesas constantes das seguintes dotações orçamentárias, como segue:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
005 – F U N D E B
12.361.0044.2026 – Manut. da Educação Básica - FUNDEB 60% RS 51.500,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil RS 51.500,00
Fonte de Recurso: 03101 - FUNDEF/FUNDEB 60%
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
005 – F U N D E B
12.365.0044.2062 – Manut. da Educação Infantil - Fundeb 60% RS 35.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil RS 35.000,00
Fonte de Recurso: 03101 - FUNDEF/FUNDEB 60%

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO **RS 86.500,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 86.500,00 (Oitenta e seis mil e quinhentos reais)**, aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior na fonte correspondente, como segue:

Superávit Financeiro:	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR(RS)
	101	FUNDEF/FUNDEB 60%	RS 86.500,00

TOTAL DO SUPERÁVIT: **RS 86.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 19 (Dezenove) dias do mês de Fevereiro do ano de 2021.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

LEI Nº 001/2021

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um Crédito Adicional Especial incluído no PPA 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2021.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, SANCIONO a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de **RS 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais)**, para criar dotações orçamentárias no seguinte órgão e unidade do orçamento do corrente exercício, como segue:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
001 – Esportes e Lazer
27.812.0046.1028 – Construção do Meu Campinho RS 360.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações RS 360.000,00
Fonte de Recurso: 31775 - Convênio SEDU/PR - Construção do Meu Campinho
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações RS 20.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
Subtotal RS 380.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO **RS 380.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial no valor de **RS 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais)**, aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recursos o provável Excesso de Arrecadação proveniente do convênio 65/2020, assinado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU/PR e o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, como segue:

Anulação de dotação:
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública
15.451.0061.1006 – Recapeamento Asfáltico RS 20.000,00

publicação legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - Fone: (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

LEI Nº 003/2021

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Especial**, incluído no PPA 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, SANCIONO a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Especial** no valor de **RS 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais)**, para criar dotações orçamentárias no seguinte órgão e unidade do orçamento do corrente exercício, como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
002 - Ensino Fundamental	
12.361.0042.1036 - Aquisição de Mobiliário Escolar - Escola Municipal	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	RS 30.000,00
Fonte de Recurso: 03102 - FUNDEF/FUNDEB 40%	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	RS 20.000,00
Fonte de Recurso: 03103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	RS 150.000,00
Fonte de Recurso: 03104 - Demais impostos vinculados à educação básica	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	RS 20.000,00
Fonte de Recurso: 01104 - Demais impostos vinculados à educação básica	
Subtotal	RS 220.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	
RS 220.000,00	

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Especial** no valor de **RS 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais)**, aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior na fonte correspondente e o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, como segue:

Superávit Financeiro:		
FORTE	DESCRIÇÃO	VALOR(RS)
102	FUNDEF/FUNDEB 40%	RS 30.000,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	RS 20.000,00
104	Demais impostos vinculados à educação básica	RS 150.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT: **RS 200.000,00**

Anulação de dotação:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
002 - Ensino Fundamental
12.361.0042.2024 - Manut. da Educação Básica - 25%
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....RS 20.000,00
Fonte de Recurso: 01104 - Demais impostos vinculados à educação básica

TOTAL DO CANCELAMENTO:..... **RS 20.000,00**

TOTAL DOS RECURSOS:..... **RS 220.000,00**

Art. 3º - As atividades/projetos da presente Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município (PPA 2018-2021), adequando-se assim a Lei Municipal nº 45/2017 de 07/12/2017, publicada em 22/12/2017.

Art. 4º - As atividades/projetos da presente Lei passam a integrar a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do corrente ano, adequando-se assim a Lei Municipal nº 51/2020 de 07/10/2020, publicada em 08/10/2020.

Art. 5º - Com base nos artigos 3º e 4º fica incluída a ação, objetivos e metas e recursos financeiros conforme descritas no quadro abaixo:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação	OBJETIVOS / METAS	ANO 2021
Aquisição de Mobiliário Escolar - Escola Municipal	Adquirir Mobiliário para Escola Municipal, para dar melhor atendimento e comodidade a esse público, objetivando melhorar a aprendizagem na educação Municipal.	RS 220.000,00

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 19 (Dezenove) dias do mês de Fevereiro do ano de 2021.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

LEI Nº 004/2021

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Especial** incluído no PPA 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, SANCIONO a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Especial** no valor de **RS 195.381,09 (Cento e noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e nove centavos)**, para criar dotações orçamentárias nos seguintes órgãos e unidade do orçamento do corrente exercício, como segue:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0074.1016 - Aquisição de Equipamentos - Fisioterapia	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	RS 15.381,09
Fonte de Recurso: 500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	
Subtotal	RS 15.381,09

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0075.1024 - Equipamentos para Hospital Municipal	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	RS 180.000,00
Fonte de Recurso: 518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	RS 195.381,09

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Especial** no valor de **RS 195.381,09 (Cento e noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e nove centavos)**, aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior nas fontes correspondentes, como segue:

Superávit Financeiro:		
FORTE	DESCRIÇÃO	VALOR(RS)
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	RS 15.381,09
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	RS 180.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT: **RS 195.381,09**

Art. 3º - As atividades/projetos da presente Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município (PPA 2018-2021), adequando-se assim a Lei Municipal nº 45/2017 de 07/12/2017, publicada em 22/12/2017.

Art. 4º - As atividades/projetos da presente Lei passam a integrar a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do corrente ano, adequando-se assim a Lei Municipal nº 51/2020 de 07/10/2020, publicada em 08/10/2020.

Art. 5º - Com base nos artigos 3º e 4º fica incluída a ação, objetivos e metas e recursos financeiros conforme descritas nos quadros abaixo:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde	OBJETIVOS / METAS	ANO 2021
Ação: Aquisição de Equipamentos - Fisioterapia	Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia, necessários ao atendimento ambulatorial, com qualificação e uso de recursos tecnológicos e aparelhagens modernas nos atendimentos aos pacientes atendidos na unidade do programa do Núcleo de Apoio à Saúde da Família NASE.	RS 15.381,09
Ação: Aquisição de Equipamentos para Hospital Municipal	Adquirir Equipamentos Hospitalares para substituição no Hospital Municipal, melhorando a qualidade no atendimento e proporcionando maior conforto aos pacientes do SUS.	RS 180.000,00

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 19 (Dezenove) dias do mês de Fevereiro do ano de 2021.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

LEI Nº 006/2021

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Suplementar**.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, SANCIONO a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **RS 86.500,00 (Oitenta e seis mil e quinhentos reais)**, destinados a dar cobertura às despesas constantes das seguintes dotações orçamentárias, como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
005 - F U N D E B	
12.361.0044.2026 - Manut. da Educação Básica - FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS 51.500,00
Fonte de Recurso: 03101 - FUNDEF/FUNDEB 60%	

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
005 - F U N D E B	
12.365.0044.2062 - Manut. da Educação Infantil - Fundeb 60%	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS 35.000,00
Fonte de Recurso: 03101 - FUNDEF/FUNDEB 60%	

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO **RS 86.500,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **RS 86.500,00 (Oitenta e seis mil e quinhentos reais)**, aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior na fonte correspondente, como segue:

Superávit Financeiro:		
FORTE	DESCRIÇÃO	VALOR(RS)
101	FUNDEF/FUNDEB 60%	RS 86.500,00

TOTAL DO SUPERÁVIT: **RS 86.500,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 19 (Dezenove) dias do mês de Fevereiro do ano de 2021.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - Fone: (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

LEI Nº 005/2021

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Especial**, incluído no PPA 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2020.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, SANCIONO a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Especial** no valor de **RS 21.852,00 (Vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais)**, para criar dotações orçamentárias no seguinte órgão e unidade do orçamento do corrente exercício, como segue:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0072.2115 - Escolas Públicas - Enfrentamento COVID - 19	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	RS 11.852,00
Fonte de Recurso: 1035 - Incentivo Financeiro COVID-19 - Escolas Públicas	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	RS 5.000,00
Fonte de Recurso: 1019 - Bloco de Custeio A.S.P. em Saúde - Coronavírus (COVID-19)	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	RS 5.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
Subtotal	RS 21.852,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	
RS 21.852,00	

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Especial** no valor de **RS 21.852,00 (Vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais)**, aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior nas fontes correspondentes e o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, como segue:

Superávit Financeiro:		
FORTE	DESCRIÇÃO	VALOR(RS)
1035	Incentivo Financeiro COVID-19 - Escolas Públicas	RS 11.852,00
1019	Bloco de Custeio A.S.P. em Saúde - Coronavírus (COVID-19)	RS 5.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT: **RS 16.852,00**

Anulação de dotação:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 - Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública
15.451.0061.2006 - Manut. da Divisão Municipal de Obras
3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

TOTAL DO CANCELAMENTO:..... **RS 5.000,00**

TOTAL DOS RECURSOS:..... **RS 21.852,00**

Art. 3º - As atividades/projetos da presente Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município (PPA 2018-2021), adequando-se assim a Lei Municipal nº 45/2017 de 07/12/2017, publicada em 22/12/2017.

Art. 4º - As atividades/projetos da presente Lei passam a integrar a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do corrente ano, adequando-se assim a Lei Municipal nº 51/2020 de 07/10/2020, publicada em 08/10/2020.

Art. 5º - Com base nos artigos 3º e 4º fica incluída a ação, objetivos e metas e recursos financeiros conforme descritas no quadro abaixo:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde	OBJETIVOS / METAS	ANO 2021
Escolas Públicas - Enfrentamento COVID - 19	Realizar ações de promoção da saúde para enfrentamento da COVID-19 nas escolas da rede básica de ensino.	RS 21.852,00

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 19 (Dezenove) dias do mês de Fevereiro do ano de 2021.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Rua José Vicente, 257 CEP 87.990-000
CNPJ 76.972.082/0001-06

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2021 - ID: 2078/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2020

DOCUMENTO: - Contrato	PAG. Nº
CONTRATANTE: - Município de Diamante do Norte - Paraná CNPJ SOB N.º 76.972.082/0001-06	
CONTRATADA: - ELIAS RIBEIRO CONSTRUCAO - ME, inscrita no CNPJ 09.157.329/0001-35.	
OBJETO: - A presente licitação tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços: Eletricista para instalação, prevenção, manutenção, conservação e reparos em prédios públicos, (orçamento de acordo com a tabela SINAPI), Encadador para manutenção de pequenos reparos, (orçamento de acordo com a tabela SINAPI), Serviços de pedreiros para manutenção e reparos, (Orçamento de acordo com a tabela SINAPI), Serviços de Serralheiro (orçamento de acordo com a tabela SINAPI).	
VALOR DO CONTRATO: - RS 121.524,10 (Cento e vinte e um mil e quinhentos e vinte e quatro reais e dez centavos).	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - Os pagamentos serão efetuados a vista conforme a entrega do Objeto, após empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura na Prefeitura Municipal.	
PRAZO DE VIGÊNCIA: - O prazo de vigência do objeto será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, após assinatura do Termo de Contrato. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57, Inciso I, II parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.	
O prazo para a prestação de Serviços, será de 48 (quarenta e oito) horas, após solicitação das Secretarias Municipais.	
Diamante do Norte - PR, 18 de fevereiro de 2021.	

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2021 - ID: 2079/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

DOCUMENTO: - Contrato
CONTRATANTE: - Município de Diamante do Norte - Paraná CNPJ SOB N.º 76.972.082/0001-06
CONTRATADA: - WILLIAM CAVASSI - ME, inscrita no CNPJ 13.075.653/0001-81
OBJETO: - Aquisição de materiais de consumo para o uso na prevenção do covid-19, conforme a resolução SESA nº 0098/2021, onde o mesmo dispõe sobre medidas de prevenção monitoramento e controle da covid 19 nas instituições públicas e privadas do Estado do Paraná para retorno das atividades curriculares e extracurriculares
VALOR DO CONTRATO: - RS 16.160,00 (dezesesseis mil cento e sessenta reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - Os pagamentos serão efetuados a vista conforme a entrega do Objeto, após empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura na Prefeitura Municipal.
PRAZO DE VIGÊNCIA: - O prazo de entrega do presente contrato será de 02 (Dois) dias, após solicitação pela Secretaria Municipal de Saúde.
O prazo de vigência do presente contrato será de 210 (duzentos e dez) dias, após assinatura do Termo de Contrato.
Diamante do Norte - PR, 19 de fevereiro de 2021.



MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
e-mail: licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO Nº 319/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do município toma publica a Homologação e Adjudicação do Procedimento em epígrafe a Empresa Contratada: **R. PARRO LTDA**, inscrita no CNPJ 26.415.452/0001-28, no Valor de **RS 6.967,27 (seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos)** cujo Objeto é Aquisição de kits de alimentos, para os responsáveis dos estudantes matriculados em escolas públicas de educação básica.

Paraíso do Norte, 19 de fevereiro de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município



MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
e-mail: licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO Nº 346/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do município toma publica a Homologação e Adjudicação do Procedimento em epígrafe a Empresa Contratada: **SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA**, inscrita no CNPJ 76.564.624/0013-37, no Valor de **RS 876,60 (oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)** cujo Objeto é a Contratação de empresa para manutenção e revisão de 20.000km do veículo Saveiro, placa BDL-6D89. Prefixo 4-84.

Paraíso do Norte, 19 de fevereiro de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município



Prefeitura Municipal de Guairacá
Guairacá - Paraná

PORTARIA Nº 081/2021.

SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR, PARA O EXERCÍCIO DE DIREÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE GUAIRACÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, conforme Despacho Nº 076/2021, emitido pelo Gabinete do Prefeito Municipal, a partir do dia 09 de Fevereiro de 2021, a servidora pública municipal Senhora MAGALY APARECIDA ORTIZ - (matrícula funcional 754), portadora do Documento de Identidade RG nº 8.209.683-3 SESP/PR e do CPF nº 041.055.939-35, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR deste Município de Guairacá, para exercer a função de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Afonso Amadeu.

Artigo 2º - A servidora acima nomeada perceberá "GRATIFICAÇÃO", pelo exercício de direção em Unidade Escolar, correspondente ao percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento inicial em que esse profissional se encontra na carreira, conforme consta no Art. 64, §1º da Lei Municipal nº 015/2010.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 0

publicação legal

Camara Municipal de Mirador - Estado do Paraná - Balanço Patrimonial - Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64 - Exercício: 2020 - Período: 1 a 12 - Data Emissão: 19/02/2021

Comparações - Balanço Patrimonial - Estado do Paraná - Balanço Patrimonial - Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64 - Exercício: 2020 - Período: 1 a 12 - Data Emissão: 19/02/2021

NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO DE 2020 - O Balanço Patrimonial é uma das peças contábil importantes onde reflete a situação referente aos Bens, Direitos e Obrigações ocorridos no exercício de 2020, e foi elaborado de acordo com as práticas Contábeis adotadas no Brasil e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), nele estão contidas as informações Contábeis que evidenciam a posição estática dos Bens, direitos e obrigações, resultantes da gestão econômica do Poder Legislativo de Mirador - Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE - Estado do Paraná - CNPJ 80.611.759/0001-40 - Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1970 - CEP 87.990 - 000. E-mail: camara@condamantedonorte.pr.gov.br - site: www.condamantedonorte.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021 - TERMO DE RATIFICAÇÃO - O Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, conforme orçamento da empresa na Dispensa nº 02/2021 Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática e de rede interna de dados da Câmara Municipal de Diamante do Norte/PR, toma Público a Adjudicação da referida dispensa em favor da seguinte Proponente: - S.C. DO NASCIMENTO TAGLIATTI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.949.763/0001-08, com sede na Rua José Vicente, nº 837 - CEP- 87990-000 - Diamante do Norte - PR, que apresentou o orçamento para a prestação de serviço, no valor global de R\$ 10.320,00 (Dez mil e trezentos e vinte reais), a ser pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais). Nos termos do parecer da Comissão Permanente de Licitações. Base legal no Caput do Artigo 24 e seu Inciso II, da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico nº 13/2021 de 19/02/2021

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ - ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - Nº 39 - DATA 19, 2, 2021 - FAVORECIDO ANDRESSA VANAZZI MARCON - DESTINO VIAGEM PARANAVAI-PR - OBJETIVO DA VIAGEM ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA ENTREGA DE MEDICAMENTOS NA FARMÁCIA DA 14ª REGIONAL DE SAÚDE NO DIA 19/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ - Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01 - Fone/Fax 0xx44 445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30 - E-mail: psjcaiu@uol.com.br - CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná - EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021 - DATA: 19 DE FEVEREIRO DE 2021

MIRADOR - PREFEITURA MUNICIPAL - EXTRATO CONTRATUAL - Ref: Contrato n.º 024/2021 - ID 1632/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR - CNPJ N.º 75.475.442/0001-93 - CONTRATADA: BRANCO & DUARTE RESTAURANTE LTDA. - CNPJ: 21.440.816/0001-06 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTE PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ATRAVÉS DE BUFFET LIVRE NA CIDADE DE PARANAVAI, DESTINADO A ATENDER OS FUNCIONÁRIOS DE DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.

ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA SEGUNDA DIRETORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVITE - À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIROS PACHECO, PARAÍSO I, PARAÍSO II, AMÉRICA DO SUL I, AMÉRICA DO SUL II E LAGO LESTE (AMPALE) - CONVIDA todos os residentes da localidade para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL a ser realizada no dia 27 de Março de 2021, com início às 14:00 horas, em primeira convocação e meia hora depois em segunda convocação, LOCAL Casa da Cultura Avenida Rui Barbosa, 905, Paraíso do Norte, PR. Prazo para inscrições de chapas será de 22 a 28 de fevereiro, informações pelo telefone 98807-0382. Na reunião serão deliberados os seguintes assuntos:

Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná - Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163 - CCG/MF 76975259-0001-10 - Estado do Paraná - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E PREMUM PNEUS EIRELI, CNPJ: 33.054.804/0002-03 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº Pregão Presencial nº 41/2020-PMSPPR de 29 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163 - CCG/MF 76975259-0001-10 - Estado do Paraná - EXTRATO DE CONTRATO - PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E FG - REFORMA RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/MF nº 07.786.071/0001-00 - MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2021 DE 02/02/2021. OBJETO: RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 04.001.04.122.0009.2.020. - ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163 - CCG/MF 76975259-0001-10 - Estado do Paraná - EXTRATO DE CONTRATO - PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E FG - REFORMA RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/MF nº 07.786.071/0001-00 - MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2021 DE 02/02/2021. OBJETO: RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 04.001.04.122.0009.2.020. - ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANIZAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ - ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - Nº 38 - DATA 19, 2, 2021 - FAVORECIDO LEONEL FERREIRA - DESTINO VIAGEM PARANAVAI/MARINGÁ - OBJETIVO DA VIAGEM ADIANTAMENTO DE 10 DIÁRIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAI/MARINGÁ-PR, E REGIOÃO, PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAÚDE - INÍCIO E RETORNO PREVISTOS - INÍCIO 19-fev-21 5:00 horas - RETORNO 2-mar-21 19:00 horas - Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS 10 - VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA 44,04 - VALOR TOTAL CONCEDIDO 440,40 - AUTORIZO A CONCESSÃO:

publicação legal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO PARANÁ/PR - CMDCA

Resolução nº.01/2021

SÚMULA: Aprova o "Projeto de Pintura: Escola melhor, alunos mais felizes" da APAE para participação no EDITAL DE CHAMAMENTO 01/2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.499/2000, de 11/01/2000, e considerando a reunião da plenária realizada na data de 18/02/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o "Projeto de Pintura: Escola melhor, alunos mais felizes" da APAE, para participação no EDITAL DE CHAMAMENTO 01/2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná, 18 de fevereiro de 2021.

Francielle Vagetti Cirei
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ALTO PARANÁ/PR – CMDI

Resolução Nº.01/2021

Súmula: Aprova prestação de contas do Incentivo Pessoa Idosa – FIPAR – Deliberação nº01/2017, período: do pagamento até 30/06/2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.983/08, de 06/10/2008, e considerando a deliberação da plenária realizada na data de 18/02/2021.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar integralmente a prestação de contas do Incentivo Pessoa Idosa – FIPAR – Deliberação nº01/2017, período: do pagamento até 30/06/2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná, 18 de fevereiro de 2021.

Lucia Giroldo Silva
Presidente do CMDI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 158 - Centro
Fones (41) 3673-1122 e 3673-1383 - Fax: 3673-1132 - CEP 87300-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ACOLHO o parecer da assessoria jurídica do Município, referente à **Dispensa por Limite N° 7/2021**, cujo objeto é **Aquisição de retê fotocélula Bivolt 127/220 V.**

RATIFICO a presente Dispensa por Limite à proponente relacionada abaixo, o objeto da presente, determinando sua publicação na imprensa oficial do Município como forma de eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como todas as providências ao bom e fiel cumprimento da Lei.

EMPRESA	CNPJ	Valor (R\$)	Quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais
CAPEL ELÉTRICA EIRELI	21.056.639/0001-69	4.575,00	

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2021.

ROBERTO A. CORREDATO
Prefeito Municipal

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL
Ref: Contrato n.º 031/2017 – ID 1070/2017
Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: A. L. COELHO & CIA LTDA
CNPJ/MF N.º 20.772.538/0001-21

OBJETO DO ADITAMENTO – VALOR

Fica alterada a cláusula SEGUNDA do contrato primitivo, pois houve necessidade de readequar o valor devido a glosa no valor, de acordo com a Lei Federal 8.666/93, um aumento de R\$ 13.435,45 (treze mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) no valor original do contrato.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à tomada de preço n.º 005/2017.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
Ref: Contrato n.º 031/2017 – ID 1070/2017
Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: A. L. COELHO & CIA LTDA
CNPJ/MF N.º 20.772.538/0001-21

OBJETO DO ADITAMENTO – SUPRESSÃO DE VALOR

Fica alterada a cláusula SEGUNDA do contrato primitivo, pois houve glosa de valor no serviços descritos em planilha e em projeto, de acordo com a Lei Federal 8.666/93, a supressão e de R\$ 13.435,45 (treze mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) no valor original do contrato.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à tomada de preço n.º 005/2017.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL
Ref: Contrato n.º 031/2017 – ID 1070/2017
Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: A. L. COELHO & CIA LTDA
CNPJ/MF N.º 20.772.538/0001-21

OBJETO DO ADITAMENTO – VALOR

Fica alterada a cláusula SEGUNDA do contrato primitivo, pois houve necessidade de readequar o valor devido ao aumento de preço dos insumos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, um aumento de R\$ 3.438,29 (três mil quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos) no valor original do contrato.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à tomada de preço n.º 005/2017.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRONICO N.º 012/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME'S, MEI'S E EPP'S CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

O MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR comunica a abertura do processo administrativo – "PREGÃO ELETRONICO", objetivando a AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA GLP (BOTIÕES DE 13KG), PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 45.000,00

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Cadastro de Propostas Iniciais: das 09h00min. do dia 22/02/2021 às 07h59min. do dia 04/03/2021
Abertura de Propostas Iniciais: das 08h00min. às 08h29min. horas do dia 04/03/2021.
Início do Pregão (Fase Competitiva): 04/03/2021 a partir das 09:00 horas.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial, as contidas na L.O.M. e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93 (consolidada) c/c Lei Federal n.º 10.520/2002, face ao constante nos autos de Processo – Pregão Eletrônico n.º 005/2021.

1.HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico, instaurado e registrado sob o nº 005/2021, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 c/c Lei Federal n.º 10.520/2002, "Contratação de Restaurante para o fornecimento de Refeições através de Buffet Livre" na Cidade de Paranavá, destinado a atender os Funcionários de diversas Secretarias pertencentes ao Município de Mirador, Estado do Paraná, conforme ações e metas administrativas definidas para o presente exercício financeiro.

2.Fica ADJUDICADO, o objeto do processo administrativo – Pregão Eletrônico nº 005/2021, à Empresa: BRANCO & DUARTE RESTAURANTE LTDA, inscrito no CNPJ: 21.440.816/0001-06, Localizada na Rua Souza Naves, Nº. 1419, CEP: 87.702-220, Jd. São Cristóvão, na Cidade de Paranavá-Pr, perfazendo o valor global de R\$ 41.850,00(quarenta e um mil oitocentos e cinquenta reais).

3.Fica determinado à Diretoria de Licitações desta municipalidade, a afixação deste ato no local de costume, bem como sua remessa ao D.O.M. para fins de publicidade legal.

Mirador/PR, 19 de Fevereiro de 2021.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial, as contidas na L.O.M. e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93 (consolidada) c/c Lei Federal n.º 10.520/2002, face ao constante nos autos de Processo – Pregão Presencial n.º 003/2021.

1. **HOMOLOGO**, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial, instaurado e registrado sob o nº 003/2021, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 c/c Lei Federal n.º 10.520/2002, Prestação de serviços médicos em geral, com fornecimento de peças originais de reposição para manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos integrantes do município em mirador-parana, conforme ações e metas administrativas definidas para o presente exercício financeiro.

2. Fica **ADJUDICADO**, o objeto do processo administrativo – **Pregão Presencial nº 003/2021**, à Empresa: **O DE SENA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF: 17.507.751.0001.00, Localizada na Av. Rio Grande do Norte, Nº 1420, Centro na Cidade de Paranavá-Pr, vencedora do lote, perfazendo o valor global de **R\$ 25.749,50(vinte e cinco mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)**.

3. Fica determinado à Diretoria de Licitações desta municipalidade, a afixação deste ato no local de costume, bem como sua remessa ao D.O.M. para fins de publicidade legal.

Mirador/PR, 19 de Fevereiro de 2021.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

CONVITE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOR, Estado do Paraná, Sr. **FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a Administração Pública amparada no art. 9º da lei Complementar nº. 101/2000; Torna-se público a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia **24 de fevereiro de 2021, (quarta-feira), com início às 19:00 horas**, no Auditório da Câmara Municipal, na Cidade de Mirador;

Programação:

- 19:00 horas - Apresentação e Análise do Processo de Cumprimento das Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre do Ano de 2020.

Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir e participar das audiências.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE FEVEREIRO DE 2.021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

"USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA" – LEI ESTADUAL Nº. 20.189/20.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ 07.7627916/0001-66
Rua José de Azeiteiro, 1541 - Fone: (41) 3447-1122 - Cx.Postal 61-CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pm.altoparana@topara.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

DECRETO Nº 044/2021

CLAUDINEIR JÓIA PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NOS ARTIGOS 7º E 43 § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.219/2020 DE 17-12-2020, PUBLICADA EM 19 a 21-12-2020 NO ORÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL "DIÁRIO DO NOROESTE" EDIÇÃO 18.692, PÁGINAS 11 A 15.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 14.494,87** (quatorze mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos), para suplementação da dotação orçamentária do orçamento do corrente exercício do seguinte órgão, unidade orçamentária, ação de governo, categoria econômica e fonte de recurso financeiro, como segue:

07 DEPARTAMENTO DE VIAGENS E CUBAS				
07.02 Divisão de Serviço Administrativo Municipal				
24.782.003.3.022 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO BUDGETÁRIO MUNICIPAL				
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - JURÍDICA				
Função 977				
Total 3300 Roubalva e outras compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Anterior				R\$ 14.494,87
TOTAL				R\$ 14.494,87

Art. 2º Para cobertura do presente crédito adicional suplementar no montante de R\$ 14.494,87 (quatorze mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos) autoriza a Divisão de Orçamento e Contabilidade a proceder suplementação da dotação do orçamento do corrente exercício do órgão, unidade orçamentária, ação de governo, categoria econômica e fonte de recurso, como segue:

	RECURSOS FINANCEIROS			
	Supervir Financeira	Excesso de arrecadação	Anulação de Dotação	Total
3300 Roubalva e outras compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente	R\$ 14.494,87	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.494,87
Total	R\$ 14.494,87	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.494,87

Art. 3º Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro para o corrente exercício, em face dos seguintes recursos utilizados para suplementação:

	RECURSOS FINANCEIROS			
	Supervir Financeira	Excesso de arrecadação	Anulação de Dotação	Total
3300 Roubalva e outras compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente	R\$ 14.494,87	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.494,87
Total	R\$ 14.494,87	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.494,87

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 19 de fevereiro de 2021.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR

Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 (5 - Dilação do Prazo de Vigência) Termo do contrato nº.152/2020, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS DIVERSOS). decorrente de Pregão nº 17/2020, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 30.082.076/0001-74, aditivam o contrato com término 19/05/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

PARANAVAI 19 de fevereiro de 2021.

Nair Maria Vichielli Dinis
COORDENAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR

Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 (5 - Dilação do Prazo de Vigência) Termo do contrato nº.160/2020, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS DIVERSOS). decorrente de Pregão nº 17/2020, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINARIOS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 20.371.330/0001-09, aditivam o contrato com término 19/05/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

PARANAVAI 19 de fevereiro de 2021.

Nair Maria Vichielli Dinis
COORDENAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR

Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 (5 - Dilação do Prazo de Vigência) Termo do contrato nº.154/2020, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS DIVERSOS). decorrente de Pregão nº 17/2020, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a EQUIPONORTE COM DE EQUIP ODONTOLÓGICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 04.718.950/0001-07, aditivam o contrato com término 19/05/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

PARANAVAI 19 de fevereiro de 2021.

Nair Maria Vichielli Dinis
COORDENAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR

Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 (5 - Dilação do Prazo de Vigência) Termo do contrato nº.157/2020, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS DIVERSOS). decorrente de Pregão nº 17/2020, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob nº. 21.971.041/0001-03, aditivam o contrato com término 19/05/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

PARANAVAI 19 de fevereiro de 2021.

Nair Maria Vichielli Dinis
COORDENAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR

Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 (5 - Dilação do Prazo de Vigência) Termo do contrato nº.155/2020, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS DIVERSOS). decorrente de Pregão nº 17/2020, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 32.593.430/0001-50, aditivam o contrato com término 19/05/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

PARANAVAI 19 de fevereiro de 2021.

Nair Maria Vichielli Dinis
COORDENAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR

Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 (5 - Dilação do Prazo de Vigência) Termo do contrato nº.163/2020, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS DIVERSOS). decorrente de Pregão nº 17/2020, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a JOAO MARCOS FOUNTOURA ALVES & CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 07.218.080/0001-03, aditivam o contrato com término 19/05/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

PARANAVAI 19 de fevereiro de 2021.

Nair Maria Vichielli Dinis
COORDENAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR

Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 (5 - Dilação do Prazo de Vigência) Termo do contrato nº.166/2020, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS DIVERSOS). decorrente de Pregão nº 17/2020, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a BETANIAMED COMERCIAL EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 09.560.287/0001-08, aditivam o contrato com término 19/05/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

PARANAVAI 19 de fevereiro de 2021.

Nair Maria Vichielli Dinis
COORDENAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR

Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 (10 - Rescisão) Termo do contrato nº.158/2020, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS DIVERSOS). decorrente de Pregão nº 17/2020, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA. inscrita no CNPJ sob nº. 03.256.347/0001-98.

Fundamentação Legal: Artigo 79, II, da Lei nº 8.666/93.

PARANAVAI 19 de fevereiro de 2021.

Nair Maria Vichielli Dinis
COORDENAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

Avenida Tapajaz, 88 – Centro – Cx. Postal nº. 91 – CEP. 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraiso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: pm.paraiso@paraiso.pr.gov.br

PORTARIA N.º 85, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a partir de 20/02/2021, o (a) Servidor (a) Eloara Patrícia Nunes Martins Tiveron, matrícula n.º 842-3, portador (a) do R.G. n.º 10.011.168-3, do Cargo em Comissão de Diretor (a) do Departamento de Promoção Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraiso do Norte/PR, 19 de fevereiro de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito Municipal

publicação legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87780-000 - Fone: (041) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021 - ID 20
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 23/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos deztois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um na sede da Prefeitura do Município de Paraiso do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88, Centro, no Município de Paraiso do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferrato de Oliveira Guirro sua equipe de apoio os senhores(as) Alison Felipe Leite de Souza, Angela Cristina de Aguiar, Francielle Hirano, Gerson Pereira da Silva, nomeados pela Portaria nº 55/2021 de 15 de Janeiro de 2021 publicada no Diário do Noroeste no dia 16/01/2021, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Presencial nº 01/2021 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município, RESOLVE Registrar Preços para aquisição de materiais de informática e de redes de computadores na área de tecnologia da Informação, em conformidade com as condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por Registro de Preços para aquisição de materiais de informática e de redes de computadores na área de tecnologia da Informação, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 01/2021 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraiadas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.

1.2 O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Órgão Gestor: Município de Paraiso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87780-000, na Cidade de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferrato de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraiso do Norte, portadora do CPF nº 043.227.049-30 e da Cédula de Identidade RG nº 8.386.410-9/SESP/PR.
Licitante Detentora: A. CARNEVALI - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.012.406/0001-50. IE 90628306-94 e NIRE 41600575474, com sede a Rua Antônio Hipólito, Nº 121 - Jardim Alvorada II, na Cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná - CEP 85.990-000, neste ato representado por seu representante legal o Senhor Alessandro Carnevali, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 036.009.599-21 e da Cédula de Identidade RG nº 8.073.594-8/PR, residente e domiciliado a Rua Antônio Hipólito, Nº 121 - Jardim Alvorada II, na Cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná.

Especificações do(s) objeto(s), as quantidades estimadas, a marca, o preço unitário registrado

Table with 5 columns: Item, Especificação dos Objetos, Marca, Quantidade, Preço Unitário Registrado. Row 1: NOBREAK/ESTABILIZADOR 1200VA, SMS, 30, 725,00. Row 2: POSSIBILITA A RECARGA DA BATERIA MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA...

Table with 5 columns: Item, Especificação dos Objetos, Marca, Quantidade, Preço Unitário Registrado. Row 1: X LARGURA X COMPRIMENTO, TP - LINK, 4, 4.875,00. Row 2: ANTENA WIRELESS EXTERIOR AMPLIFICADA COM GAIN DE 14 DBI...

Table with 5 columns: Item, Especificação dos Objetos, Marca, Quantidade, Preço Unitário Registrado. Row 1: 100CM CABO CFTD-200, TP - LINK, 10, 389,00. Row 2: REPETIDOR WIFI DUAS ANTENAS 433MBPS EM CANAL DE 2,4GHZ...

Table with 5 columns: Item, Especificação dos Objetos, Marca, Quantidade, Preço Unitário Registrado. Row 1: IM-94DBM@8% PER 5G, 390M: -60DBM@10% PER 29,3M: -83DBM@10% PER 180M: -64DBM@10% PER 13,5M: -87DBM@10% PER 78M: -68DBM@10% PER 6,5M: -90DBM@10% PER 54M: -75DBM@10% PER 6M: -90DBM@10% PER POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO: < 20 DBM (EIRP)...

Table with 5 columns: Item, Especificação dos Objetos, Marca, Quantidade, Preço Unitário Registrado. Row 1: GERENCIAMENTO DE TRAFEGO E QOS VLAN, FUJITSU, 3, 3.788,00. Row 2: SCANNER: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TIPO DE SCANNER: ADF (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS) / ALIMENTAÇÃO MANUAL, DUPLEX...

Table with 5 columns: Item, Especificação dos Objetos, Marca, Quantidade, Preço Unitário Registrado. Row 1: O TIPO ISO/7810 (ID-1) (INCLUI CARTÕES EM RELEVO NA PAISAGEM), FUJITSU, 3, 4.875,00. Row 2: ANTENA WIRELESS EXTERIOR AMPLIFICADA COM GAIN DE 14 DBI...

2. DA VIGÊNCIA
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 18/02/2021 a 17/02/2022.
2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraiso do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

Para firma e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.
Paraiso do Norte, 18 de fevereiro de 2021.

Márcia Ferrato de Oliveira Guirro
Pregoeira do Município de Paraiso do Norte
Alessandro Carnevali
Representante Legal da Detentora

Gestor: Fabio Luiz Cardoso Borba
Diretor do Departamento de Administração
Fiscal: Acelino José Cardoso da Silva
Técnico em Informática

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021 - ID 22
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 23/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos deztois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um na sede da Prefeitura do Município de Paraiso do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88, Centro, no Município de Paraiso do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferrato de Oliveira Guirro sua equipe de apoio os senhores(as) Alison Felipe Leite de Souza, Angela Cristina de Aguiar, Francielle Hirano, Gerson Pereira da Silva, nomeados pela Portaria nº 55/2021 de 15 de Janeiro de 2021 publicada no Diário do Noroeste no dia 16/01/2021, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Presencial nº 01/2021 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município, RESOLVE Registrar Preços para aquisição de materiais de informática e de redes de computadores na área de tecnologia da Informação, em conformidade com as condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por Registro de Preços para aquisição de materiais de informática e de redes de computadores na área de tecnologia da Informação, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 01/2021 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraiadas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.

1.2 O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Órgão Gestor: Município de Paraiso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87780-000, na Cidade de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferrato de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraiso do Norte, portadora do CPF nº 043.227.049-30 e da Cédula de Identidade RG nº 8.386.410-9/SESP/PR.
Licitante Detentora: MISTER MICRO PARANÁ LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.518.425.0001-50, IE 901184794 e NIRE 41203592852, com sede a Rua Japim, Nº 891 - Jardim Bandeirantes, na Cidade de Arapongas, Estado do Paraná - CEP 86.703-090, neste ato representado por seu representante legal o Senhor Julio Cesar Archilla, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 031.962.109-01 e da Cédula de Identidade RG nº 7.522.659-6/SP/PR, residente e domiciliado a Rua Japim, Nº 891 - Jardim Bandeirantes, na Cidade de Arapongas, Estado do Paraná.

Especificações do(s) objeto(s), as quantidades estimadas, a marca, o preço unitário registrado

Table with 5 columns: Item, Especificação dos Objetos, Marca, Quantidade, Preço Unitário Registrado. Row 1: PEN DRIVE - 16GB EM METAL - USB 2.0, KINGSTONE, 40, 49,90. Row 2: 100CM CABO CFTD-200, TP - LINK, 10, 389,00. Row 3: REPETIDOR WIFI DUAS ANTENAS 433MBPS EM CANAL DE 2,4GHZ...

Table with 5 columns: Item, Especificação dos Objetos, Marca, Quantidade, Preço Unitário Registrado. Row 1: GHZ, 9 MB DE MEMÓRIA CACHE, SOQUETES SUPORTADOS: LGA1151 (SOMENTE CHIPSETS DA SÉRIE 3000 "OU SIMILAR, COM QUALIDADE, DESEMPENHO, E CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES.", ADATA, 8, 555,00. Row 2: COMPUTADOR GABINETE TORRE ATX, PROPRIO, 5, 5.670,00.

Table with 5 columns: Item, Especificação dos Objetos, Marca, Quantidade, Preço Unitário Registrado. Row 1: FRACA PARA FIXAÇÃO DOS COMPONENTES INTERNOS: HD 3,5 SATA III - ITB - 7200 RPM, MODULO ÚNICO, REFERÊNCIA: SEAGATE BARRACUDA-ST1000M003, FUJITSU, 3, 3.788,00. Row 2: MODULO "PEN" DE MEMÓRIA DDR3 COM 4 GB/1600MHZ, KEEPDATA, 20, 174,00.

Table with 5 columns: Item, Especificação dos Objetos, Marca, Quantidade, Preço Unitário Registrado. Row 1: - LATÊNCIA CAS: DDR3 CL-2 - TENSÃO: 1,5V (1,425V - 1,575V), - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0° C - 85° C, - TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: -55° C - +100° C, - DIMENSÕES: 133,35 X 30,00MM, - 240 PINOS, - MODULO/CHIP: PC3-12800 / DDR3-1600, GARANTIA 12 MESES DE GARANTIA, KEEPDATA, 20, 190,00. Row 2: TELEFONE SEM FIO, DUPLO COM DUAS BASES, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELEFONE SEM FIO, DUPLO (2 BASES), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1,9GHZ, IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS, DISPLAY ALFANUMÉRICO, CAPACIDADE PARA ATÉ 7 RAMAIS BÍFAS + 6 RAMAIS, AGENDA, BLOQUEIO DE TECLADO, SOM DE TECLADO ON/OFF, REGISTRO DE CHAMADAS, BLOQUEIO DE DISCAMAGEM, DATA E HORA, DESPERTADOR, CADEADO, ATENDIMENTO PROGRAMÁVEL, 4 OPÇÕES DE VOLUME, DURAÇÃO DA CHAMADA NO DISPLAY, CÓDIGO DE ÁREA NO DISPLAY, INTERCOMUNICAÇÃO ENTRE RAMAIS, 01 ANO OFERTADA PELO FABRICANTE, INTELBRAS, 20, 225,00.

Table with 5 columns: Item, Especificação dos Objetos, Marca, Quantidade, Preço Unitário Registrado. Row 1: COMPUTADOR GABINETE TORRE ATX, COMPUTADOR DOTADO DE PROCESSADOR COM "SEIS" NÚCLEOS REAIS "HEXA CORE", 9 MB DE CACHE, 2,9 GHZ DE CLOCK, FREQUÊNCIA TURBO MAX 4,10 GHZ, COM TECNOLOGIA PATENTEADA INTEL, REFERÊNCIA: CORE I5-9400F - BX80645H9400F "OU SIMILAR COM QUALIDADE, DESEMPENHO, E CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES.", COMPATÍVEL COM PLACA MÃE DE SOCKET 1151 E CHIPSET INTEL INTEL® H370, PLACA MÃE COM FREQUÊNCIA COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR, ESPECÍFICADO, REFERÊNCIA: GIGABYTE GA-H370M D3SH M "OU SIMILAR, COM QUALIDADE, DESEMPENHO, E CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES.", A PLACA MÃE DEVE SER FABRICADA COM CAPACITORES DE ESTADO SÓLIDO EM 100% DE SUA ESTRUTURA E TER AO MENOS "TRÊS" CONEXÕES USB 3.0 "UMA" USB 3.1 NO PAINEL TRASEIRO. PLACA DE REDE ONBOARD: 10/100/1000 MBPS, GABINETE ATX, COM FAM DE 120MM INSTALADA, LATERAL EM ACRÍLICO, COM USB 3.0 FRONTAL, REFERÊNCIA: COOLER MASTER ATX RC-K350W2-AD "OU SIMILAR COM QUALIDADE, DESEMPENHO, E CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES.", A PLACA MÃE DEVE TER SUA ESTRUTURA PRINCIPAL EM METAL RÍGIDO DE ÓTIMA QUALIDADE, POIS NÃO SERÁ ACEITO GABINETES DE METAL FINO COM ESTRUTURA FRACA PARA FIXAÇÃO DOS COMPONENTES INTERNOS HD 3,5 SATA III - ITB - 7200 RPM, MODULO ÚNICO, REFERÊNCIA: SEAGATE BARRACUDA-ST1000M003, "OU SIMILAR COM QUALIDADE, DESEMPENHO, E CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES.", "DOTADO DE 8 GB DE MEMÓRIA DDR4 - 2400 MHZ MÓDULO ÚNICO, REFERÊNCIA: KINGSTON-HX424C28B2R "OU SIMILAR COM QUALIDADE, DESEMPENHO, E CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES.", GRAVADOR DE DVD INTERFACE SATA III, VGA, DVI E HDMI ONBOARD, FONTE ATX DE 500W REAIS, REFERÊNCIA: DR.HANK-MODELO: PH-500B, "OU SIMILAR COM QUALIDADE, DESEMPENHO, E CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES.", "ACOMPANHIA: TECLADO ABNT2 - USB 2.0, REFERÊNCIA: MTEK MAX507-PRETO-KP507UK, "OU SIMILAR COM QUALIDADE, DESEMPENHO, E CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES.", NÃO SERÁ ACEITO TECLADO E MOUSE DAS MARCAS: MULTILASER E PISC. MINI MULTIMÍDIA DE SOM COM 3W RMS, REF. MULTILASER MINI 3W RMS SP151 PRETA, MONITOR LED COM ENTRADAS S-SUB E HDMI DE 23,6 COM RESOLUÇÃO 1920 X 1080 PIXEL A 60 HZ (FULL-HD), RELAÇÃO DE CONTRASTE MÍNIMO (DINÂMICO): 20000000:1, SUA BASE DEVE TER ALTURA AJUSTÁVEL 110MM E ROTAÇÃO DA TELA EM 360° NA VERTICAL, REFERÊNCIA: MARCA: AOC - MODELO: M2470PW, NA COR PREDOMINANTE PRETO, COM GARANTIA DE FABRICA E GARANTIA ESTENDIDA DO FORNECEDOR DE 12 MESES NO MÍNIMO, INDISPENSÁVEL, SISTEMA OPERACIONAL DEVIDAMENTE INSTALADO WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS, IDIOMA PORTUGUÊS BR, LICENCIADO ORIGINAL OEM COM ETIQUETA DO SERIAL, DEVIDAMENTE COLADA NO GABINETE, FORMATADO COM PARTIÇÃO NA SEGUINTE CARACTERÍSTICA: UNIDADE C: COM 1000 GB, OBS: ACOMPANHIA TODOS OS CDS E DVDS ORIGINAIS, REF: INTEL® CORE I5-9400F, MOTHERBOARD: GA-H370M D3SH M "OU SIMILAR COM QUALIDADE, DESEMPENHO, E CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES.", KEEPDATA, 20, 174,00.

2. DA VIGÊNCIA
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 18/02/2021 a 17/02/2022.
2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraiso do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

Para firma e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.
Paraiso do Norte, 18 de fevereiro de 2021.

Márcia Ferrato de Oliveira Guirro
Pregoeira do Município de Paraiso do Norte
Julio Cesar Archilla
Representante Legal da Detentora

Gestor: Fabio Luiz Cardoso Borba
Diretor do Departamento de Administração
Fiscal: Acelino José Cardoso da Silva
Técnico em Informática

publicação legal

Table with 5 columns: Item, Description, Brand, Quantity, Price. Item 62: Projector Epson 3200 Lumens.

Alimentação: 100-240V, 50-60 Hz. Consumo de energia: 270W. Itens inclusos: 01 X projetor, 01 X cabo VGA, 01 X cabo de força, 01 X guia rápido de instalação, 01 X controle remoto com bateria.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAIÁ DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ. Decreto nº 1.095/2021. Súmula: Nomeação dos Conselheiros Tutelares eleitos no dia 06 de outubro de 2019 na cidade de Paraiá do Norte-PR.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ. Edital de Chamamento Público para Fins de Credenciamento nº. 001/2021-PML. Processo nº. 027/2021-PML.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAIÁ DO NORTE. Edital nº. 08/2021 - Convocação Parcial de Aprovado (a) Referente ao Concurso Público/Edital de Abertura nº 02/2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAIÁ DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ. Resumo da Ata de Registro de Preços nº 03/2021 - ID 21. Processo Administrativo e Edital nº 23/2021. Pregão Presencial nº 01/2021. Sistema de Registro de Preços.

Table with 5 columns: Item, Description, Brand, Quantity, Price. Item 3: Baterias MXT. Item 4: Windows 10 Professional. Item 8: Pen Drive Kingston.

Table with 5 columns: Item, Description, Brand, Quantity, Price. Item 16: Estabilizador SMS. Item 19: Switch TP-LINK. Item 20: Cabo de rede Furukawa.

Table with 5 columns: Item, Description, Brand, Quantity, Price. Item 23: Placa de vídeo PC YES. Item 24: Placa mãe Gigabyte.

Table with 5 columns: Item, Description, Brand, Quantity, Price. Item 28: Mouse ViniK. Item 29: Teclado ViniK. Item 30: Roteador TP-Link.

Table with 5 columns: Item, Description, Brand, Quantity, Price. Item 31: Pote de pasta Impastec. Item 32: Cabo força ViniK. Item 37: Adaptador TP-Link.

Table with 5 columns: Item, Description, Brand, Quantity, Price. Item 40: Módulo Kingston. Item 43: Chocote Lelong. Item 48: NoBreak SMS.

Table with 5 columns: Item, Description, Brand, Quantity, Price. Item 43: Chocote Lelong. Item 48: NoBreak SMS.

publicação legal

<p>DESABILITAR O ALARME SONORO APÓS A SINALIZAÇÃO DE ALGUM EVENTO. 7 NÍVEIS DE PROTEÇÃO: - CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR; - SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO; - SUBSURTENSÃO DA REDE ELÉTRICA, NA OCORRÊNCIA DESTAS, O NO BREAK PASSA A OPERAR EM MODO BATERIA; - SOBREAQUECIMENTO NO INVERSOR E NO TRANSFORMADOR; - POTÊNCIA EXCEDIDA COM ALARME E POSTERIOR DESLIGAMENTO; - DESCARGAS ELÉTRICAS NA LINHA TELEFÔNICA (PREVINE QUEIMA DE MODEM, MULTIFUNCIONAIS E FAX); - DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COR: PRETO TENSÃO DE ENTRADA: 115-127-220 V (PLUGUE NBR 14136 10A/250V - PISO DE 4MM DE DIÂMETRO) TENSÃO DE SAÍDA: 115 V POTÊNCIA: 3200 VA / 1984 W FATOR DE POTÊNCIA: 0,62 FORMA DE ONDA: SENOIDAL PURA MICROPROCESSADO: SIM NÚMERO DE TOMADAS: 10 TOMADAS PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGUES E TOMADAS (PLUGUE NBR 14136 10A/250V - PINO DE 4MM DE DIÂMETRO) ESTABILIZADOR/FILTRO DE LINHA: ESTABILIZADOR COM 4 ESTÁGIOS E FILTRO DE LINHA INTERNO PORTA DE COMUNICAÇÃO: - CONECTOR DB9 (RS-232) - USB TIPO B PROTEÇÃO FAX/MODEM: SIM EFICIÊNCIA: 95% (PARA OPERAÇÃO REDE) E 85% (PARA OPERAÇÃO BATERIA) BATERIA INTERNA: 2 BATERIAS 12VDC / 18 OU 17AH TEMPO DE TRANSFERÊNCIA: NÃO SE APLICA NESTE CASO CONECTOR PARA EXPANSÃO DE BATERIA: SIM, COMPATÍVEL COM O MÓDULO DE EXPANSÃO SMS MÓDULO II - 24VDC / 40AH AUTONÔMIA BATERIA INTERNA: ATÉ 2H E 30MIN COM PC ON BOARD + MONITOR LCD DE 17" + IMPRESSORA JATO DE TINTA BATERIA INTERNA + MÓDULO II: ATÉ 8H E 30MIN COM PC ON BOARD + MONITOR LCD DE 17" + IMPRESSORA JATO DE TINTA * O TEMPO DE AUTONOMIA VARIA SIGNIFICATIVAMENTE DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DE USO DA BATERIA, DO NÚMERO DE CICLOS DE CARGA E DESCARGA, DA TEMPERATURA AMBIENTE, BEM COMO DA</p>	<p>BLUETOOTH BLUETOOTH® 4.0 INTERFACES 2 CONEXÕES USB 2.0 1 CONEXÃO USB 3.0 ENERGIZADA 1 SAÍDA HDMI COM SUPORTE HDCP 1 USB TYPE-C PORT: USB 3.1 GEN1 1 LEITOR DE CARTÃO SD 1 PORTA DE REDE NO PADRÃO RJ-45 1 ENTRADA PARA FONTE CARREGADORA DE BATERIA 1 PORTA NO PADRÃO COMBO PARA MICROFONE / FONTE OU OUVIDO WEBCAM WEBCAM HD / HDR ACER CRYSTAL EYE COM RESOLUÇÃO DE 1280 X 720 TOUCHPAD TOUCHPAD COM FUNÇÃO MULTITOQUE TIPO DE BATERIA BATERIA DE 4 CELULAS LÍTRIO PRISMÁTICO - 3220 MAH BATERIA ATE 7 HORAS DE USO (1) DIMENSÕES DO PRODUTO 381,6 X 263 X 21,6 MM OBS: ACOMPANHIA MOCHELA ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE.</p>		<p>- COMPLEMENTOS EM NYLON E BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA. - DIMENSÕES: (A X L X P) 110X200X240 ABERTO FECHADO 35X117X260 - SUPORTA NOTEBOOKS DE ATÉ 17 POLEGADAS E 6 KG.</p>	<p>OEM 20 390,00</p>
<p>POTÊNCIA MÉDIA DOS EQUIPAMENTOS LIGADOS AO NO BREAK. DIMENSÕES (L X A X P) NO BREAK: 30,7 X 22 X 48,4 CM EMBALAGEM: 36 X 25 X 50 M PESO: NO BREAK: 34,6 KG EMBALAGEM: 37 KG CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - NO BREAK SENOIDAL POWER SINUS II BIVOLT (UPS3200BIFX) - CABO USB - MANUAL DO USUÁRIO</p>	<p>64 PLACA MÃE ATX, DDR3 240 PIN 1333 MHZ, COM PROCESSADOR INTEGRADO QUAD-CORE PROCESSADOR I9900 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CPU - PROCESSADOR INTEL® QUAD-CORE PROCESSOR J1900 (2 GHZ) MEMÓRIA - TECNOLOGIA DE MEMÓRIA DDR3/DDR3L DUAL CHANNEL - 2 X DDR3/DDR3L SLOTS DIMM - SUPORTA MEMÓRIA DDR3/DDR3L 1333/1066 NÃO-ECC, SEM-BUFFER - CAPACIDADE MÁXIMA DE MEMÓRIA DO SISTEMA: 16GB* *DEVIDO A LIMITAÇÕES DO SISTEMA OPERACIONAL, O TAMANHO DA MEMÓRIA PODE SER MENOR QUE 4GB PARA A RESERVA DE USO DO SISTEMA NO WINDOWS® 32-BIT. NO WINDOWS® 64-BIT COM CPU DE 64-BIT, NÃO EXISTE ESTA LIMITAÇÃO. *SE APENAS UM MÓDULO DIMM ESTIVER INSTALADO, POR FAVOR INSTALE-O NO DDR3_A1. BIOS - BIOS DE 64MB AMI UEFI LEGAL COM INTERFACE GRAFICA - SUPORTA PLUG E PLAY - COMPATÍVEL COM EVENTOS DE DESPERTAR ACPI 5.0 - SUPORTA JUMPERFREE - SUPORTA SMBIOS 2.7 GRAFICOS - GRÁFICOS INTEL® DE 7ª GERAÇÃO (GEN 7) - DIRECTX 11.0, PIXEL SHADER 5.0 - TRÊS OPÇÕES DE SAÍDA DE VÍDEO: PORTAS D-SUB, DVI-D E HDMI - SUPORTA TECNOLOGIA HDMI COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920X1200 @ 60HZ - SUPORTA DVI-D COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920X1200 @ 60HZ - SUPORTA D-SUB COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920X1200 @ 60HZ - SUPORTA SINCRONISMO AUTOMÁTICO DE LABIOS, XYVCC E HBR (HIGH BIT RATE AUDIO / ÁUDIO DE ALTO BIT RATE) COM HDMI (MONITOR HDMI COMPATÍVEL NECESSÁRIO) - SUPORTA FUNÇÃO HDCP COM AS PORTAS DVI-D E HDMI - SUPORTA REPRODUÇÃO FULL HD 1080P DE BLU-RAY (BD) COM AS PORTAS DVI-D E HDMI ÁUDIO - ÁUDIO HD 5.1 CANAIS (CODEC DE ÁUDIO REALTEK AL662) - SUPORTA PROTEÇÃO CONTRA OSCILAÇÃO (PROTEÇÃO TOTAL CONTRA PICOS ASROCK) REDE</p>	<p>ASROCK 14 550,00</p>	<p>PART NUMBER: Q2F-00013. COR: PRETA E PRATA. CAPTURA VÍDEO EM ATÉ 1.080P (1.920 X 1.080) E FOTOS EM ATÉ 5MP (2.560 X 2.048) INTERFACE USB v2.0, CABO COM 1,8M DE COMPRIMENTO E PRESILHA MICROFONE MULTIDIRECIONAL INTEGRADO DE ALTA FIDELIDADE. FOCO AUTOMÁTICO E LENTE COM ELEMENTO DE VÍDEO. BASE FLEXÍVEL: ROTAÇÃO DE 360° (180° PARA CADA LADO), PERMITE A INSTALAÇÃO EM MONITORES E ROSCA QUE PERMITE A INSTALAÇÃO EM TRÍPE. SUPORTA AS TECNOLOGIAS MICROSOFT TRILECOLOR (CONTROLA AUTOMATICAMENTE A EXPOSIÇÃO) E CLEARFRAME (VÍDEO NÍTIDO E DETALHADO, MESMO EM CONDIÇÕES DE POUCA LUZ). COMPATÍVEL COM WINDOWS LIVE MESSENGER, YAHOO! MESSENGER E AOL INSTANT MESSENGER, OTIMIZADA PARA MICROSOFT LYNC E WINDOWS LIVE E CERTIFICADA PARA SKYPE SUPORTA DIGITAL PAN, TILT E ZOOM E SOFTWARE LIFECAM COM SUPORTE PARA EFEITOS VISUAIS, PANORÂMICA / INCLINAÇÃO / ZOOM (DIGITAIS). COMPATÍVEL COM WINDOWS, MAC E ANDROID. BOTÃO WINDOWS LIVE CALL. CLASSI DE ALUMÍNIO. LED DE ATIVIDADE.</p>	<p>BLUECASE 6 195,00</p>
<p>FILTRO DE LINHA "PROTECTOR ELETRONICO" PRETO COM 6 TOMADAS NOVO PADRÃO NBR 14136. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - PROTEGE COMPUTADORES, APARELHOS DE FAX, IMPRESSORA, ENTRE OUTROS - 6 ENTRADAS DE ENERGIA (3 PINOS - NOVO PADRÃO NBR 14136) - TOMADA DE SAÍDA DE 3 PINOS - FUSÍVEL DE SEGURANÇA - BIVOLT: 127V-220V - APROVADO PELO INMETRO - BOTÃO LIGA/DESLIGA COM LED INDICADOR - ENERGIA DISSIPADA: 85 JOULES - CORRENTE MÁXIMA: 10 AMPERES - EXTENSÃO DO CABO: 0,8M - COR PRETO</p>	<p>58 GABINETE TORRE ATX. INFORMAÇÕES GERAIS: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROJETADO COM FLUXO DE AR OTIMIZADO, SAÍDAS DE AR PELA LATERAL, INFERIOR E TRASEIRO DO GABINETE. SUPORTA ATÉ 3 VENTONHAS DE 120MM SENDO UMA JÁ INCLUSA. SUPORTA CARTÕES GRÁFICOS HIGH-END ATÉ 315MM/124", INCLUINDO NVIDIA GTX.690 E HD 7990 DA AMD. GABINETE SEM FONTE. 7 BAIAS HDD (3 TOOL-FREE) PARA EXPANSÃO. PAINEL FRONTAL DE ALTO DESEMPENHO COM 2 PORTAS USB 3.0 PORTAS RÁPIDAS. RÁPIDO CARREGAMENTO DE TELEFONE OU TABLET. USB 3.0. JANELA LATERAL DE ACRÍLICO. DADOS TÉCNICOS: DIMENSÃO (AXLXC): 200 X 424,6 X 479,5 MM; MATERIAL: SECC. POLÍMER, MESH; PLACA-MÃE: MICRO-ATX, ATX; BAIAS: 3 EXTERNAS. PAINEL FRONTAL: USB 3.0 X 1 (INTERNO), USB 2.0 X 1, MIC X1, ÁUDIO X1 (SUPORTA AC97 / HD AUDIO); SLOTS PARA EXPANSÃO: 7; GARANTIA: GARANTIA 90 DIAS.</p>	<p>VINIK 10 465,00</p>	<p>GRAVADOR E LEITOR EXTERNO DE DVD/CD SLIM USB 2.0 DESCRIÇÃO: BASTA CONECTAR O GRAVADOR FINO E LEVE, DE APENAS 14MM E DE 200G, À PORTA USB DO SEU ULTRABOOK, NOTEBOOK OU DESKTOP E VOCÊ ESTARÁ PRONTO PARA REPRODUZIR OU GRAVAR SEU DVD OU CD FAVORITO EM CASA OU EM QUALQUER LUGAR. ULTRA PORTÁTL, VOCÊ PODE GUARDAR O GRAVADOR NA MOCHELA OU NA BOLSA PARA LEVAR ESSA FUNCIONALIDADE COM VOCÊ. GARANTIA: 1 ANO TIPO DE PRODUTO: DRIVE DE DVD+RW EXTERNO COM BANDEJA COR: PRETO INSTALAÇÃO: PLUG AND PLAY SOFTWARE INCLuíDO: CYBERLINK MEDIA SUITE PRÉ-INSTALADO PARA REPRODUZIR E GRAVAR FACILMENTE DVDS/CDs OU INSTALAR PROGRAMAS DE COMPUTADOR BASEADOS EM DISCO. INTERFACES DE CONECTIVIDADE: USB 2.0 VELOCIDADE DE LEITURA: 24X (CD) / 8X (DVD) / 8X (DVD+R) / 8X (DVD+R DL) VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 24X (CD) / 8X (DVD) / 8X (DVD+R DL) DIMENSÕES APROXIMADAS (CM) - AXLXP: 1,4 CM X 14,4 CM X 13,7 CM PESO APROXIMADO: 200G</p>	<p>MICROSOFT 6 704,00</p>
<p>PLACA DE REDE PCI-EXPRESS 10/100/1000 MBPS. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS - PLACA DE REDE PCI-EXPRESS X1, COMPATÍVEL COM IEEE 802.3, IEEE 802.3U E ESPECIFICAÇÕES IEEE802.3AB - SUPORTA VELOCIDADES DE REDE 10/100/1000 MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO. - SUPORTA O PADRÃO WAKE ON LAN QUE PERMITE QUE UM COMPUTADOR SEJA LIGADO POR UMA MENSAGEM DE REDE. - CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X PARA MODO FULL-DUPLEX E CONTRAPRESSÃO PARA O MODO HALF-DUPLEX. - AUTO NEGOCIAÇÃO E AUTO MDI / MDIX. - SUPORTA CODIFICAÇÃO IEEE 802.1P LAYER 2 PRIORITY ENCODING E DE MARCAÇÃO DE VLAN IEEE802.1Q - LEDS INDICATIVOS DE DIAGNÓSTICO (LIGAÇÃO / ATIVIDADE DE REDE E SELEÇÃO 10/100/1000 MBPS) EM VERDE. - SUPORTA POWER DOWN/ LINK DOWN PARA ECONOMIA DE ENERGIA. PADRÕES E PROTOCOLOS: - IEEE 802.3 - IEEE 802.3U - IEEE 802.3AB</p>	<p>50 PLACA DE REDE PCI-EXPRESS 10/100/1000 MBPS DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS - PLACA DE REDE PCI-EXPRESS X1, COMPATÍVEL COM IEEE 802.3, IEEE 802.3U E ESPECIFICAÇÕES IEEE802.3AB - SUPORTA VELOCIDADES DE REDE 10/100/1000 MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO. - SUPORTA O PADRÃO WAKE ON LAN QUE PERMITE QUE UM COMPUTADOR SEJA LIGADO POR UMA MENSAGEM DE REDE. - CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X PARA MODO FULL-DUPLEX E CONTRAPRESSÃO PARA O MODO HALF-DUPLEX. - AUTO NEGOCIAÇÃO E AUTO MDI / MDIX. - SUPORTA CODIFICAÇÃO IEEE 802.1P LAYER 2 PRIORITY ENCODING E DE MARCAÇÃO DE VLAN IEEE802.1Q - LEDS INDICATIVOS DE DIAGNÓSTICO (LIGAÇÃO / ATIVIDADE DE REDE E SELEÇÃO 10/100/1000 MBPS) EM VERDE. - SUPORTA POWER DOWN/ LINK DOWN PARA ECONOMIA DE ENERGIA. PADRÕES E PROTOCOLOS: - IEEE 802.3 - IEEE 802.3U - IEEE 802.3AB</p>	<p>TP - LINK 30 75,00</p>	<p>IMPRESSORA LASER COMPACTA COM IMPRESSÃO DUPLEX E REDE WIRELESS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: IMPRESSORA COMPACTA COM UMA BANDEJA DE CAPACIDADE PARA ATÉ 250 FOLHAS CONECTA COM FACILIDADE ATRAVÉS DE REDES WIRELESS, ETHERNET, OU HI-SPEED USB 2.0 E IMPRIME DOCUMENTOS EM PRETO E BRANCO BEM DEFINIDO EM ATÉ 32PPM. IMPRIME A PARTIR DE DISPOSITIVOS MÓVEIS COMPATÍVEIS COM SUA REDE SEM FIO. IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA AJUDA A ECONOMIZAR PAPEL. ESPECIFICAÇÕES: - VISOR LCD: 1 LINHA - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRAFICO - VELOCIDADE MÁXIMA: ATÉ 32 PPM - RESOLUÇÃO (MÁXIMA): ATÉ 2400 X 600 DPI - MEMÓRIA PADRÃO: 32MB - TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: MENOS DE 8,5 SEGUNDOS - PROCESSADOR: 266 MHZ - INTERFACES: USB DE ALTA VELOCIDADE, ETHERNET, WIRELESS 802.11B/G/N - EMULAÇÃO: PCL6 - DUPLEX</p>	<p>BROTHER 10 1.930,00</p>
<p>IEEE 802.3X IEEE 802.1Q IEEE 802.1P CSMA/CD TCP/IP CONTROLE DE FLUXO: IEEE 802.3X (FULL-DUPLEX) TAXA DE DADOS: 10 / 100 / 1000 MBPS PARA MODO HALF-DUPLEX 20 / 200 / 2000 MBPS PARA MODO FULL-DUPLEX CABOS DE REDE COMPATÍVEIS: - 10BASE-T: UTP CATEGORIA 3, 4, 5 POR CABO (MÁXIMO 100 METROS) - EIA/TIA-568 100 STP (MÁXIMO 100 METROS) - 100BASE-TX: UTP CATEGORIA 5, 5E CABO (MÁXIMO 100 METROS) - EIA/TIA-568 100 STP (MÁXIMO 100 METROS) - 1000BASE-T: UTP CATEGORIA 5, 5E CABO (MÁXIMO 100 METROS) AMBIENTE: - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C - 40°C - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: - 40°C - 70°C - UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10% - 90 % (SEM CONDENSACÃO) - UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5% - 90 % (SEM CONDENSACÃO) REQUISITOS MÍNIMOS DO SISTEMA: - COMPUTADOR PC COM SLOT PCI-EXPRESS X1 DISPONÍVEL - REDE COM CATEGORIA DE CABO CAT 5E - UNIDADE DE CD-ROM - WINDOWS 98SE / ME / NT / 2000 / XP / VISTA / 7/8/10 - LINUX / NOVELL NETWORK ACOMPANHIA: - PLACA DE REDE PCI EXPRESS - CD COM SOFTWARE DE INSTALAÇÃO REFERENCIA: - FABRICANTE: TP-LINK - CÓDIGO DO PRODUTO NO FABRICANTE: TG-3468 (VERSÃO 2.0) - CHIPSET: HST-24002SAR - INTERFACE: PCI-EXPRESS X1 - 32-BIT - CONECTOR: RJ-45 - TRANSFERÊNCIA 10 / 100 / 1000 MBPS - CERTIFICAÇÃO: CE, FCC, ROHS - GARANTIA: 3 ANOS COM A TP-LINK DO BRASIL 0800 770 4337</p>	<p>53 BATERIAS SELADA 12 VOLTS NOMINAL, 7 AH ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BATERIA CHUMBO-ÁCIDA REGULADA POR VÁLVULA (VRLA) TENSÃO NOMINAL: 12V CAPACIDADE NOMINAL: 7,0AH DIMENSÕES COMPRIMENTO: 151 MM LARGURA: 65 MM</p>	<p>UNIPOWER 30 129,00</p>	<p>VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL: 10.000 PÁGINAS - CICLO MENSAL RECOMENDADO: 2.000 PÁGINAS - COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS: AIRPRINT, GOOGLE CLOUD PRINT, BROTHER PRINT&SCAN, CORTADO WORKPLACE, WIFI DIRECT - INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: WIRELESS 802.11B/G/N, ETHERNET - MODO TONER SAVE - MANUSEIO DE PAPEL - CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHAS - CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 100 FOLHAS - TAMANHOS DO PAPEL: A5 ATÉ OFÍCIO - TIPOS DE PAPEL: COMUM, FINO, ESPESSE, MAIS ESPESSE, RECICLADO, BOND, ETIQUETAS E ENVELOPES - GRAMATURA DE PAPEL: BANDEJA PADRÃO 60 A 105 G/M² ENTRADA MANUAL 60 A 163 G/M² SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: - WINDOWS - MAC CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 01 IMPRESSORA BROTHER LASER WIFI - HL-L2360DW - 01 CARTUCHO DE TONER INICIAL (700 PÁGINAS) PRETO - 01 UNIDADE DE CILINDRO (12000 PÁGINAS) - 01 CD-ROM INSTALAÇÃO - 01 MANUAL DO USUÁRIO GARANTIA 12 MESES DE GARANTIA</p>	<p>INTELBRAS 30 147,90</p>
<p>ALTURA COM TERMINAL: 100 MM PESO: 2,00KG TERMINAL TIPO: FASTON F187 POSIÇÃO DOS TERMINAIS: D</p>	<p>54 BATERIAS SELADA 12 VOLTS NOMINAL, 5 AH ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BATERIA CHUMBO-ÁCIDA REGULADA POR VÁLVULA (VRLA) TENSÃO NOMINAL: 12V CAPACIDADE NOMINAL: 5,0AH DIMENSÕES COMPRIMENTO: 90 MM LARGURA: 70 MM ALTURA COM TERMINAL: 106 MM PESO: 70KG TERMINAL TIPO: FASTON F187 POSIÇÃO DOS TERMINAIS: D</p>	<p>MULTILASER 40 135,00</p>	<p>COM O PROTOCOLO SIP 2.0 QUALIDADE DE ÁUDIO EM HD DISPLAY GRÁFICO DE 128 x 64 PIXELS COM BACKLIGHT TECLA MENU PARA ACESSO ÀS CONFIGURAÇÕES BÁSICAS DO TERMINAL 10 TECLAS PROGRAMÁVEIS COM LED BICOLOR TECLA PARA CORREIO DE VOZ COM SINALIZAÇÃO POR LED TECLA DE SIGILO (MUTE) COM SINALIZAÇÃO POR LED TECLA PARA ATENDIMENTO VIA HEADSET COM SINALIZAÇÃO POR LED TECLA PARA UTILIZAÇÃO DO VIVA-VOZ COM SINALIZAÇÃO POR LED TECLAS PARA AJUSTE DE VOLUME DE ÁUDIO E CAMPAINHA TECLA FLASH, REDISCAR, CAPTURA, RECHAMADA E SILENCIAR SUPORTE A POE IEEE 802.3AF CONECTOR EXCLUSIVO PARA UTILIZAÇÃO DE HEADSET R99 2 PORTAS ETHERNET DE 10/100 MBPS SUPORTE A VLAN SUPORTE A MÓDULO DE TECLAS (MOD 115) AGENDA PARA 99 NOMES/NÚMEROS, PODENDO SER IMPORTADA OU EXPORTADA COMO ARQUIVO ATUALIZAÇÃO REMOTA DE FIRMWARE E DE CONFIGURAÇÃO POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO EM MESA OU PAREDE SINALIZAÇÃO DE CAMPAINHA E CHAMADAS NÃO ATENDIDAS POR LED GARANTIA DE QUALIDADE NA VOZ COM SUPORTE A QOS INTERFACE WAN 10/100BASE-T 1 x RJ45 INTERFACE LAN 10/100BASE-T 1 x RJ45 PROTOCOLO DE SINALIZAÇÃO SIP V1 (RFC2543), V2 (RFC3261) CODEC G711, G723, G726, G729, G722 (WIDEBAND) E ILBC FONTE DE ALIMENTAÇÃO ENTRADA 100 A 240 VAC/50-60 HZ SAÍDA 12 V, 1 A POTÊNCIA DE CONSUMO APROXIMADO 3 W TELEFONE PARA SECRETÁRIAS E TELEFONISTAS COM 10 TECLAS DE DISCAGEM RÁPIDA DIMENSÕES (L x A x P) 210 x 135 x 154 MM</p>	<p>INTELBRAS 15 64,80</p>
<p>NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL® CORE I7-5500U - 8GB DE MEMÓRIA DDR4 + 2GB DE VÍDEO DEDICADA GDDR5 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 HOME 64 BITS PORTUGUÊS BR. PROCESSADOR INTEL® CORE I7-5500U 2,7 GHZ - 3,5 GHZ COM FUNÇÃO TURBO BOOST 4 MB CACHE TELA 15,6" LED FULL HD C/ ANTIRREFLEXO - RESOLUÇÃO 1920 X 1080 CHIPSET INTEGRADO AO PROCESSADOR MEMÓRIA 8 GB (4 GB SOLDADOS + 4 GB) TIPO DDR4 FREQUÊNCIA 2133 MHZ EXPANSÍVEL ATÉ 20 GB (1 SLOT NO TOTAL) PLACA GRÁFICA NVIDIA® GEFORCE® 940MX COM 2 GB GDDR5 ÁUDIO DOIS ALTO-FALANTES ESTÉREO DISCO RÍGIDO 1 TB HD (5400 RPM) UNIDADE ÓTICA 1 TB HD (5400 RPM) UNIDADE ÓTICA NÃO POSSUI LEITOR DE CARTÕES LEITOR DE CARTÃO SD TECLADO PORTUGUÊS PADRÃO ABNT 2 TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO REDE WIRELESS PADRÃO - 802.11B/G/N/AC ENTRADA PADRÃO RJ-45 TIPO GIGABIT 10/100/1000</p>	<p>56 DRIVERS, UTILITÁRIOS, ANTIVÍRUS (VERSÃO TRIAL), BARRA DE TAREFAS E NAVEGADOR (GOOGLE CHROME, START8 (30 DIAS JULGAMENTO)) ACESSÓRIOS - GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO, CD DE SUPORTE, PROTETOR E/S - 2 X CABOS DE DADOS SATA MONITOR DE HARDWARE - SENSOR DE TEMPERATURA CPU/GABINETE - TACÓMETRO DO VENTILADOR DO CPU/GABINETE - QUIET FAN CPU/GABINETE (AJUSTE AUTOMÁTICO DAS VENTONHAS DO GABINETE DE ACORDO COM A TEMPERATURA DO CPU) - CONTROLE MULTIVELOCIDADE DE VENTONHA DE CPU/GABINETE/FONTE - DETECÇÃO CASE OPEN - SUPORTA CPU FANLESS - MONITORAMENTO DE VOLTAGEM: +12V, +5V, +3.3V, CPU VCORE FORMATO - FORMATO MICRO ATX - DESIGN COM CAPACITORES SÓLIDOS - PCB DE FIBRA DE VIDRO DE ALTA DENSIDADE SO - MICROSOFT® WINDOWS® 8.1 32-BIT / 8.1 64-BIT / 8 32-BIT / 8 64-BIT / 7 32-BIT / 7 64-BIT FONTE ATX 230 WATS REAL, 24 PINOS, BIVOLT 110 E 220 VOLTS CARACTERÍSTICA MÍNIMA: - POTÊNCIA: 230W REAL - VOLTAGEM: 110/220V (CHAVE SELETORA) - PFC ATIVO: NÃO - 80 PLUS: NÃO - AUTOMÁTICA: NÃO - VENTILADOR: 80X80MM - BOTÃO ON/OFF: SIM CONECTORES: - 1 X 20-24-PIN ATX - 1X CONECTOR 4 PINOS P/ CPU - 2 PERIFÉRICOS - 1 X FLOPPY - 2 X SATA</p>	<p>BLUECASE 25 95,00</p>	<p>TELEFONE SEM FIO, SIMPLES COM UMA BASE. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELEFONE SEM FIO, SIMPLES (1 BASE), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1,9GHZ IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS, DISPLAY ALFANUMÉRICO, AGENDA, BLOQUEIO DE TECLADO, SOM DE TECLADO ON/OFF, REGISTRO DE CHAMADAS, BLOQUEIO DE DISCAGEM, DATA E HORA, DESPERTADOR, CADEADO, ATENDIMENTO PROGRAMÁVEL, 4 OPÇÕES DE VOLUME, DURAÇÃO DA CHAMADA NO DISPLAY, CÓDIGO DE ÁREA NO DISPLAY, INTERCOMUNICAÇÃO ENTRE RAMAIS, 01 ANO OFERTADA PELO FABRICANTE.</p>	<p>INTELBRAS 10 773,80</p>
<p>TELA 15,6" LED FULL HD C/ ANTIRREFLEXO - RESOLUÇÃO 1920 X 1080 CHIPSET INTEGRADO AO PROCESSADOR MEMÓRIA 8 GB (4 GB SOLDADOS + 4 GB) TIPO DDR4 FREQUÊNCIA 2133 MHZ EXPANSÍVEL ATÉ 20 GB (1 SLOT NO TOTAL) PLACA GRÁFICA NVIDIA® GEFORCE® 940MX COM 2 GB GDDR5 ÁUDIO DOIS ALTO-FALANTES ESTÉREO DISCO RÍGIDO 1 TB HD (5400 RPM) UNIDADE ÓTICA 1 TB HD (5400 RPM) UNIDADE ÓTICA NÃO POSSUI LEITOR DE CARTÕES LEITOR DE CARTÃO SD TECLADO PORTUGUÊS PADRÃO ABNT 2 TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO REDE WIRELESS PADRÃO - 802.11B/G/N/AC ENTRADA PADRÃO RJ-45 TIPO GIGABIT 10/100/1000</p>	<p>66 FONTE ATX 230 WATS REAL, 24 PINOS, BIVOLT 110 E 220 VOLTS CARACTERÍSTICA MÍNIMA: - POTÊNCIA: 230W REAL - VOLTAGEM: 110/220V (CHAVE SELETORA) - PFC ATIVO: NÃO - 80 PLUS: NÃO - AUTOMÁTICA: NÃO - VENTILADOR: 80X80MM - BOTÃO ON/OFF: SIM CONECTORES: - 1 X 20-24-PIN ATX - 1X CONECTOR 4 PINOS P/ CPU - 2 PERIFÉRICOS - 1 X FLOPPY - 2 X SATA</p>	<p>MULTIVISÃO 10 69,00</p>	<p>TELEFONE DE MESA COM TECNOLOGIA IP COM IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS. CARACTERÍSTICAS: SUPORTE A QUATRO CONTAS SIP, COMPATÍVEIS</p>	<p>SEASONIC 15 267,00</p>

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

AGRONEGÓCIO

Trigo paranaense abastece mercado interno em janeiro



Produto foi direcionado, sobretudo, aos parques moageiros do Paraná e do Estado vizinho de São Paulo

A produção paranaense de trigo colhida em 2020 não saiu do País em janeiro. O produto foi direcionado, sobretudo, aos parques moageiros do Paraná e do Estado vizinho de São Paulo. Esse é um dos assuntos analisados por técnicos do Deral (Departamento de Economia Rural), da Secretaria estadual da Agricultura e do Abastecimento, no Boletim de Conjuntura Agropecuária da semana de 13 a 19 de fevereiro.

Os dados de exportação de trigo brasileiro não registraram saída do produto produzido no Paraná no primeiro mês de 2021. Assim como havia ocorrido em 2019, a produção de 2020 ficou em território nacional. Esses mesmos dados apontam que, saindo de outras regiões produtoras do País, o Brasil exportou, em janeiro, 408,7 mil toneladas.

Somado ao que foi enviado para o Exterior em dezembro de 2020, o total chega a 663 mil toneladas, volume bem próximo das 700 mil toneladas estimadas pela Companhia Brasileira de Abastecimento (Conab) para serem vendidas exter-

namente até julho deste ano.

Se a expectativa do órgão federal for superada, possivelmente pode haver alta interna nos valores do produto. Caso isso ocorra, uma alternativa para se conseguir alívio nos preços é a redução na demanda. A outra é o aumento nas importações.

Porém, até o momento, as compras feitas pelos moinhos têm diminuído. De agosto de 2020 a janeiro de 2021, o Brasil importou 2,8 milhões de toneladas, contra 3,3 milhões entre agosto de 2019 e janeiro de 2020. Representa um decréscimo de 16%.

MILHO E SOJA - A semana foi proveitosa para os produtores de milho. Com a retomada do ritmo favorável, a colheita atingiu 23% do total de 359 mil hectares da primeira safra. Ao mesmo tempo, isso propiciou avanço no plantio da segunda safra, que já está com 6% do total previsto de 2,4 milhões de hectares semeados.

O boletim registra, ainda, que o bom tempo ajudou na colheita da soja, mas o volume é bem menor que o registrado no mesmo período



Em relação à bovinocultura de corte, o registro é para a expectativa de maior oferta a partir de março e abril

do ano passado. Agora, apenas 3% dos mais de 5,57 milhões de hectares cultivados foram colhidos. Grande contraste com os 20% de 2020. Já o plantio da segunda safra chegou a 94% da área estimada.

FEIJÃO E BATATA - Na primeira safra de feijão, a colheita atinge 94% da extensão plantada, com comercialização de 55%. Da segunda safra, 56% dos 237,3 mil hectares já estão semeados e, mesmo com as chuvas constantes em janeiro, cerca de 92% das lavouras apresentam boas condições.

A estabilização do clima possibilitou que a colheita da primeira safra de batata praticamente fosse encerrada e 90% da safra já está comercializada. A segunda safra tem avanço no plantio, com 74% já colocada no

campo. As condições são consideradas boas para 88% da cultura.

OUTROS PRODUTOS - O documento preparado pelos técnicos do Deral fala ainda sobre a comercialização de frutas na Centrais de Abastecimento do Estado do Paraná (Ceasa), além de discorrer sobre a colheita da mandioca, favorecida pelo fator climático.

A análise estende-se também para o setor pecuário. Em relação à bovinocultura de corte, o registro é para a expectativa de maior oferta a partir de março e abril, para quando se projeta o período de redução no preço da arroba. Na avicultura de corte e em ovos, o boletim analisa a variação de preços ao produtor, no atacado e no varejo, além de tratar da produção e exportação.

LEILÃO

Conab oferta em leilão lotes de defensivos agrícolas apreendidos em operação da Justiça

A Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) realiza, na próxima quarta-feira (24), às 9h, um leilão eletrônico para venda de 1.220 galões de 5 litros do defensivo agrícola Standak Top, da BASF. A operação ocorre na plataforma "Leilão pra Você" e faz parte do convênio com a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (Senad), do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

O produto é fruto de apreensão realizada por forças policiais e será entregue no estado em que se encontra. O preço de abertura é de quase R\$ 1,3 mil por galão, o que dá um total de cerca de R\$ 1,6 milhão. Os detalhes estão no Edital 16/2021, publicado no site da Companhia. Qual-

quer pessoa física ou jurídica pode participar do leilão, basta estar devidamente cadastrada junto a uma Bolsa de Mercadorias pela qual deseja realizar a operação. Também é necessário ter os dados atualizados no Sistema de Cadastro Nacional de Produtores Rurais (Sican), disponível igualmente no site.

PLATAFORMA - O "Leilão pra Você" é um espaço exclusivo lançado no início deste mês no Portal da Conab para facilitar o acesso de todos os usuários, privados ou públicos, na comercialização de seus produtos, insumos e serviços ligados ao agronegócio. A operação é gratuita para quem contrata, uma vez que os custos são do arrematante do negócio.

publicação legal

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2021
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021 - ID 028
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

Contratante: Câmara Municipal de Paraíso do Norte

Contratada: Bargas & Bargas Ltda - ME - Moda Mixta

Valor: R\$ 1.206,00 (hum mil e duzentos e seis reais)

Objeto: Despesa com aquisição de uniformes e mascaras em tecido estampada reutilizável para os servidores da Câmara Municipal.

Data de Assinatura do Contrato: 22/02/2021

Vigência do Contrato: 90 dias corridos

Paraíso do Norte, Paraná, 18 de fevereiro de 2021

Câmara Municipal de Paraíso do Norte
Roberto Raimundo de Lima
Presidente da Câmara
Contratante

Bargas & Bargas Ltda - ME - Moda Mixta
Clemira da Silva Bar
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

O Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual - EPI.

DATA/HORÁRIO DA SESSÃO: 08/03/2021, às 09:00 horas

DATA LIMITE PARA ENCAMINHAR AS PROPOSTAS: até as 08:30 horas do dia 08/03/2021.

VALOR ESTIMADO: R\$ 89.912,70

LOCAL: www.bll.org.br, Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Setor de Licitações, na Rua José de Anchieta, nº 1641 - Centro, ou pelo telefone: (44) 3447 - 1122, pelo site www.altoparana.pr.gov.br, ou e-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br

Alto Paraná, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2021.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR

ESTADO DO PARANÁ

AV. GUAIRA, Nº. 155 - CENTRO - FONE: (044) 3434-1089 - CEP 87840-000 - PARANÁ
CNPJ: 01.087.743/0001-03 - e-mail: secretaria@camaramirador.pr.gov.br

REPUBLIÇÃO:

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 003/2021

CONTRATANTE: **PODER LEGISLATIVO DE MIRADOR/PR.**

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR

CNPJ N.º 01.087.743/0001-03

CONTRATADO: **INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA**

CNPJ N.º 10.540.117/0001-11

OBJETO DO CONTRATO: R\$ 3.120,00 (Três mil e cento e vinte reais) sendo 12 parcelas de R\$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais) pela manutenção, técnica e hospedagem do site Oficial da Câmara Municipal de Mirador com conteúdo dinâmico com os módulos constantes da proposta de orçamento que segue anexo ao processo para atender os setores desta Câmara Municipal de Mirador - Poder Legislativo com transparência e qualidade de janeiro a dezembro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021 pagos mensalmente até o último dia útil do mês, a ser entregue e instalados de imediato por acesso remoto ou na sede da empresa ou no local sito à Av. Guaira, 155, centro CEP 87.840-000 no Prédio da Câmara Municipal de Mirador, nesta Cidade de Mirador - Estado do Paraná, com recursos advindos da Dotação Orçamentária, abaixo descritas, para atender a administração Legislativa, no exercício de 2021, conforme estabelecido no contrato.

VALOR DO CONTRATO R\$ 3.120,00 (Três mil e cento e vinte reais)

Discriminação

01.001.01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.40.00.00 - Serviços de tecnologia da informação e Comunicação - Pessoa Jurídica..... R\$ 3.120,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 26/01/2021 à 31/12/2021

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: não Existente

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao processo de Dispensa de licitação 003/2021.

MIRADOR - PARANÁ, 26 de janeiro de 2021

SEBASTIÃO PINHEIRO ZANZARINI PAULO CEZAR CARDOSO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR INGÁ PÚBLICA

publicação legal

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021 - ID 027 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

Contratante: Câmara Municipal de Paraíso do Norte

Contratada: ML XAVIER SUPERMERCADO

Valor: R\$ 2.862,10 (dois mil e oitocentos e sessenta e dois reais e dez centavos)

Objeto: Despesa com aquisição de material de consumo, limpeza, para copa, cozinha e gêneros alimentícios para a Câmara Municipal.

Data de Assinatura do Contrato: 22/02/2021

Vigência do Contrato: 90 dias corridos

Paraíso do Norte, Paraná, 19 de fevereiro de 2021

Câmara Municipal de Paraíso do Norte
Roberto Raimundo de Lima
Presidente da Câmara
Contratante

ML XAVIER SUPERMERCADO
Marcela Lopes Xavier
Contratado

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021 - ID 029
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

Contratante: Câmara Municipal de Paraíso do Norte

Contratada: SORDI - PÁPEIS E MATERIAIS GRAFICOS LTDA

Valor: R\$ 1.772,10 (um mil e setecentos e setenta e dois reais e dez centavos)

Objeto: Despesa com aquisição de material de expediente para a Câmara Municipal.

Data de Assinatura do Contrato: 22/02/2021

Vigência do Contrato: 90 dias corridos

Paraíso do Norte, Paraná, 19 de fevereiro de 2021

Câmara Municipal de Paraíso do Norte
Roberto Raimundo de Lima
Presidente da Câmara
Contratante

Sordi - Pápeis e Materiais Gráficos Ltda
Luis Carlos Sordi
Contratado

	POTENCIA: 300W. ALIMENTAÇÃO ENERGIA: 110V/220V (BIVOLT AUTOMÁTICA). 4 CONECTORES SATA. CONECTORES PRINCIPAL: 24 PINOS. CONECTOR 12V: 4 PINOS. DIMENSÕES: 17,5CM X 8,5CM X 6,4CM. NOVO. GARANTIA 1 ANO DE GARANTIA. ESTE MODELO DE FONTE DE É DESTINADA AOS COMPUTADORES DA MARCA: POSITIVO CEDIDOS PELA CELEPAR AO MUNICÍPIO.			
85	TELEFONE: MODELO: HEADSET PARA TELEFONISTAS E CALL CENTER. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRÁTICO E FUNCIONAL COM LED PARA INDICAÇÃO DE USO E CHAMADA POSSUI AJUSTE CONFORTÁVEL DO FONE TEM SAÍDA PARA GRAVAÇÃO DE SUAS CONVERSAS PERMITE A CONEXÃO DE OUTRO APARELHO TELEFÔNICO NA MESMA LINHA LED INDICAÇÃO DE USO: SIM AJUSTE DO FONE: SIM SAÍDA PARA GRAVAÇÃO: SIM PERMITE CONEXÃO COM OUTRO APARELHO NA MESMA LINHA: SIM AJUSTE DE VOLUME: SIM BASE ANTIDERRAPANTE: SIM FLASH AJUSTÁVEL: 100 E 300 MS REDESCAGEM: SIM PAUSA E MUDO: SIM DIMENSÕES: 130X90X50 (MM) PESO: 0,3 (KG) CONTROLE LINEAR DE VOLUME: SIM DISCAGEM POR PULSO OU TOM: SIM MODO AUTOATENDIMENTO: SIM AJUSTE NO VOLUME DE FONE E MICROFONE: SIM MUDO COM LED PARA INDICAÇÃO: SIM	INTELBRAS	6	202,00
86	CAIXAS DE SOM MINI MULTIMÍDIA DE SOM COM 3W RMS. DESCRIÇÃO: MINI MULTIMÍDIA DE SOM COM 3W RMS. CONTROLE DE VOLUME: SIM. ALIMENTAÇÃO: USB. CONEXÃO EXTRADA: P2	C3 TECH	10	50,00
88	WEBCAM 1920 POR 1080 PIXELS - FULL HD - USB 2.0 - COM MICROFONE EMBUTIDO. DESCRIÇÃO: CABO: 1,5 METROS. TIPO DE CONDUÇÃO: PLUG AND PLAY SEM DRIVER. TIPO DE SENSOR: CMOS. FOCO: AUTOMÁTICO. PODER DE RESOLUÇÃO VIDEO: 1920 POR 1080 PIXELS FULL HD. CAMPO DE VISÃO: 260 GRAUS.	BLUECASE	10	408,00

Projeto Presencial nº 01/2021 - Sistema de Registro de Preços

	TIPO DE INTERFACE: USB 2.0. CONTROLE DE TINTAL: 50. MICROFONE: MICROFONE OMNIDIRECIONAIS EMBUTIDOS. SUPPORTE PARA COMPUTADOR. CONVENÇIONAL WINDOWS 2000, XP, XP2, VISTA, WIN7, WINS, WIN10, MACOS, SISTEMA OPERACIONAL LINUX.			
89	ROTEADOR WIRELESS 300MBPS GIGABIT ETHERNET - DUAL BAND 2.4 E 5 GHz - 4 ANTENAS. DESCRIÇÃO: - 4 PORTAS GIGABIT ETHERNET (10/100/1000) - AC DUAL BAND: 2.4 E 5 GHz: CONEXÃO MAIS VELOZ E ESTÁVEL - APP WI-FI CONTROL HOME - INSTALAÇÃO SUPERFÁCIL - QOS (CONTROLE DE BANDA) - CONTROLE PARENTAL - COMPATÍVEL COM IPV6 - 4 ANTENAS FIXAS EXTERNAS DE 5DBI - FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 100-240 V A 50/60 HZ. - LOCAL DE USO: USO INTERNO - PORTAS GIGA: INDICADO PARA BAIXAR ARQUIVOS, JOGAR ONLINE E CARREGAR CONTEÚDOS STREAMINGS - MÚLTIPLAS CONEXÕES AO MESMO TEMPO - PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N/AC - VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO: 300 MBPS (2.4GHZ) / 867 MBPS (5GHZ) - TENSÃO/VOLTAGEM: BIVOLT. - APLICATIVO ACTION RG 1200 É FEITA VIA APLICATIVO DISPONÍVEL PARA ANDROID® OU IOS® - SELO ANATEL, HOMOLOGADO NO BRASIL. - COD DO PRODUTO: ACTION RG 1200.	TP - LINK	6	449,50
90	SMARTPHONE DUAL-CHIP ANDROID 9.0 PIE 6.53" OCTA CORE 128GB 4G, COM 4 CÂMERAS 48M+W8M+D5M+M2M-COR. TITÂNIO. DESCRIÇÃO: TIPO DE CHIP NANO CHIP SISTEMA OPERACIONAL ANDROID VERSÃO S.O. ANDROID 9.0 PIE TIPO DE TELA TFT FHD TAMANHO DO DISPLAY 6.53" 19.5:9 RESOLUÇÃO FHD+ HOLE IN DISPLAY MULTI-CHIP DUAL-CHIP CÂMERA TRASEIRA 48M+W8M+D5M+M2M CÂMERA FRONTAL 16MP (F2.0) FILMADORA FULL HD SINTONIZADOR DE TV NÃO POSSUI PROCESSADOR OCTA CORE 2.3GHZ MEDIA TEK MT6765 MEMÓRIA RAM 4GB MEMÓRIA INTERNA 128GB EXPANSIVO ATÉ? MICROSD ATÉ 2TB	LG	2	1.670,00

Projeto Presencial nº 01/2021 - Sistema de Registro de Preços

	BANDA 300 MBPS CONEXÕES WI-FI 3G, 4G RECURSOS DE CHAMADA VIVA VOZ, CHAMADA EM ESPERA, DISCAGEM RÁPIDA, REGISTO DE CHAMADAS, CHAMADA POR COMANDO DE VOZ ALIMENTAÇÃO, TIPO DE BATERIA CONECTOR USB-C, 4.000MAH COR TITÂNIO CONTEÚDO DA EMBALAGEM SMARTPHONE 4GB/128GB, TELA DE 6,53" HOLE IN DISPLAY FHD+ 19.5:9, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, RESISTENTE A IMPACTOS, CÂMERA QUADRUPLA 48MP+8MP+2MP, SELFIE DE 16MP E PROCESSADOR OCTA-CORE 2.3 - TITÂNIO GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES DIMENSÕES DO PRODUTO - CM (A1XLXP) 16,45X7,75X0,849 PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 0.188			
2.	DA VIGÊNCIA			
2.1	A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 18/02/2021 a 17/02/2022.			
2.2	Este instrumento não obriga o Município de Paraíso do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.			
	Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.			
	Paraíso do Norte, 18 de fevereiro de 2021.			
	Márcia Ferrato de Oliveira Guirro Pregoeira do Município de Paraíso do Norte	Antonio Augusto Neto Representante Legal da Detentora		
Gestor:	Fabio Luiz Cardoso Borba Diretor do Departamento de Administração			
Fiscal:	Acelino José Cardoso da Silva Técnico em Informática			

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

Avenida Tapejara, 88 - Centro - Cx. Postal nº. 91 - CEP. 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraíso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisionorte.pr.gov.br - e-mail: prefeitura_psdn@hotmail.com

Edital n.º 09/2021 - Convocação Parcial de Aprovado (a) Referente ao Concurso Público/Edital de Abertura n.º 02/2018

Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei;

Considerando o art. 9.º da Deliberação n.º 02/14 do Conselho Estadual de Educação sobre a Estrutura e Organização da Educação Infantil;

CONVOCA o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) aprovado (a) no Concurso Público, realizado no dia 29 de abril 2018, através do **Edital de Concurso n.º 02/2018, de 27 de fevereiro de 2018**, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte/PR, com prazo de 15 dias posteriores à publicação deste edital, no seguinte horário: das 13h00min às 17h00min; munidos (as) dos documentos comprobatórios conforme exigência dos itens 4 e 21, do Edital de Concurso n.º 02/2018.

1. Cargo Público: **Zelador (a) I**

Nome	Inscrição	Classificação
ELIANE CRISTINA AMERICO DE ALMEIDA	0159407139	11.º

Paraíso do Norte, 19 de janeiro de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

Avenida Tapejara, 88 - Centro - Cx. Postal nº. 91 - CEP. 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraíso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisionorte.pr.gov.br - e-mail: prefeitura_psdn@hotmail.com

PORTARIA N.º 86, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo em Comissão (a).

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 20/02/2021 a Servidora **Mônica Oliveira Santana de Jesus**, matrícula 689-2, portador (a) do RG n.º 7.571.181-6, para exercer o cargo em Comissão na Função de Diretora do Departamento de Promoção Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso do Norte/PR, 19 de fevereiro de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito Municipal